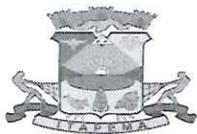


AÇÃO SOCIAL — R\$ 1603900



**Prefeitura de Itapema**

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br  
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

23/06/22

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**  
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

|        |  |  |
|--------|--|--|
| I      | → Processo de concessão dos recursos;  | 1420   |
| II     | → Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;  | 21   |
| III    | → Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;   | 22   |
| IV     | → Bordo discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;  |  |
| V      | → Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);  | 23438  |
| VI     | → Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;  | 39   |
| VII    | → Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;   | 40455  |
| VIII   | → Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;   |  |
| IX     | → Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;   | 23438  |
| X      | → Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;  |  |
| XI     | → Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) | 56A71  |
| XII    | → Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);   | 72A114   |
| XIII   | → Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);   | Fmrou  |
| XIV    | → Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;  | Or   |
| XV     | → GFIP/DCTF;   | 05/2022 - 115A127<br>COMPRO - 123A135<br>PARECER - 136 |
| OUTROS |  |  |

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER DE ITAPEMA, E AÇÃO  
SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE  
TERESA DE CALCUTÁ**

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 20.129.840/0001-66, estabelecido na Av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 53256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, e o AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 85.116.556/0001-09, com sede na Rua 456 nº 1159 - Bairro Praia Mar - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Darcy Steil da Silva, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 712.466.149-87, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 014/2021, tem por objeto A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO, conforme planos de trabalho em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

## 2.1 - São obrigações dos Partícipes:

### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

3

j) aprovação do plano de trabalho;

k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

#### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;





c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

4

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

1/1

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:



5

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 meses, de 02 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas; mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de

trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 194.360,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais) que serão pagos em 12 parcelas conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços socioassistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

9

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

ce

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a

8

que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será

feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

M

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

J

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

12

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da



Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da

esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

15

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

SP

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestora a Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento.

16

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 de dezembro de 2021.

EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema

DARCÝ STEIL DA SILVA

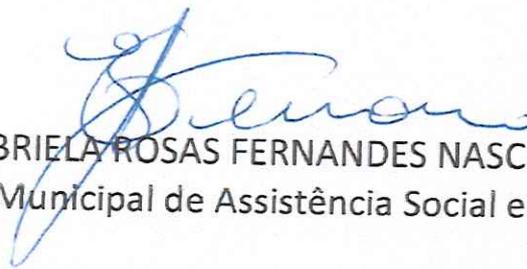
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA -

CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E  
OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 53256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 014/2021**, á organização da sociedade civil denominada **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, com sede na rua 456 nº 1159 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sra. Darcy Steil da Silva, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.

  
EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer

  
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE  
TERESA DE CALCUTÁ  
Darcy Steil da Silva  
PRESIDENTE

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66  
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022  
 Número do Empenho: 4/22  
 Global  
 Processo :

AS

-----  
 Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional: 08.244.0006 - Transferências para Entidades  
 Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassister  
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 (00 - Transf a Instituições Privadas  
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000031  
 Tipos de Despesas: 48 - SUBVENÇÃO SOCIAL  
 -----

|                  |              |                      |            |
|------------------|--------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 1.150.000,00 | Empenhos anteriores: | 159.618,31 |
| Suplementações:  | 0,00         | Valor do empenho:    | 194.360,00 |
| Anulações:       | 0,00         | Valor Anulado:       | 0,00       |
| Total ( A ):     | 1.150.000,00 | Total ( B ):         | 353.978,31 |
|                  |              | Saldo ( A - B ):     | 796.021,69 |

-----  
 Credor: 27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C  
 Endereço: R 456, 1159 Cidade: Itapema UF: SC  
 C.N.P.J.: 85-116-556/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 33003-5  
 -----

Especificacao: 1

VALOR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

-----  
 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 194.360,00  
 -----

Fica empenhada a importancia de 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais)

-----  
 Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014  
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:  
 Contrato: Data:

-----  
 Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

-----  
 Responsavel pela emissao (com carimbo) Recibo do Credor

-----  
 Ordenador da Despesa

-----  
 RONALDO PAULINO  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA**

Ordem de Pagamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66

Município: ITAPEMA

Data: 20/05/2022

N. da Ordem : 403/22

Parcial

Processo :

19

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social  
Funcional: 08.244.0006 - Transferências para Entidades  
Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassistenciais  
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc  
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS  
Recurso: 0.1.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

|                     |            |                         |            |
|---------------------|------------|-------------------------|------------|
| Número do empenho : | 4          | Pagamentos anteriores : | 64.120,00  |
| Valor do empenho :  | 194.360,00 | Valor da ordem :        | 16.030,00  |
| Valor anulado :     | 0,00       | Valor Anulado:          | 0,00       |
| Total ( A ) :       | 194.360,00 | Total ( B ) :           | 80.150,00  |
|                     |            | Saldo ( A - B ) :       | 114.210,00 |

Credor: 27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C

Endereço: R 456, 1159

C.N.P.J.: 85.116.556/0001-09

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Itapema

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 3164-X

UF: SC

Conta Corrente: 33003-5

Especificação:

VALOR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 16.030,00

Fica autorizado o pagamento de 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)

Ordem de pagamento : Em 27/05/2022 pague-se a importância acima processada

EDUARDO FORGIARINI  
GESTOR DO F.M.A.S

Descontos:

Total de descontos: 0,00      Líquido a pagar : 16.030,00

Recursos:

Conta Banco

49179 C.E.F. C/C 135-9 - FMAS RECURSOS PRÓPRIOS - 135-9

Núm.Docto. Valor  
85 16.030,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 20/05/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS  
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 27/05/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA  
Credor

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo**

| Dados da Empresa Pagadora |                                |
|---------------------------|--------------------------------|
| Empresa:                  | FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Conta debitada:           | 0060-00000135-9                |

| Dados do Favorecido |                              |
|---------------------|------------------------------|
| Favorecido:         | ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO CA |
| CPF/CNPJ:           | 85.116.556/0001-09           |
| Endereço:           | R 456                        |
| Bairro:             | MORRETES                     |
| CEP:                | 88220-000                    |
| Complemento:        |                              |

| Dados do Crédito      |                |
|-----------------------|----------------|
| Banco:                | 001            |
| Agência:              | 03164-0        |
| Conta:                | 000000033003-5 |
| Data de Efetivação:   | 27/05/2022     |
| Valor Efetivado:      | 16.030,00      |
| Documento da Empresa: | 000005         |
| Documento do Banco:   | 000002447      |
| Forma de Pagamento    | TED            |

Registro Autenticação: **60245ED558C265E2532008000 3**



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

21

|  |   |
|--|---|
| UNIDADE CONCEDENTE<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA</b> | ORGÃO CONCEDENTE<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b> |
|--|---|

|  |                                   |                          |
|--|-----------------------------------|--------------------------|
| ENTIDADE BENEFICIADA<br><b>AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ</b>   | CNPJ<br><b>85.116.556/0001-09</b> |                          |
| ENDEREÇO<br><b>RUA 456, Nº 1159, JARDIM PRAIA MAR - ITAPEMA - 88220-000</b>  | CIDADE/ESTADO<br><b>ITAPEMA</b>   | CEP<br><b>88.220.000</b> |
| RESPONSÁVEL<br><b>DARCY STEIL DA SILVA</b>   | CPF<br><b>712.466.149-87</b>      |                          |
| HISTÓRICO DA FINALIDADE<br><br><b>RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, APOIANDO DE FORMA DIRETA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BAIRRO JARDIM PRAIA MAR E MORRETES DE ITAPEMA/SC.</b> | <b>NOTA DE EMPENHO</b>            |                          |
|  | Nº                                | DATA                     |
|  |                                   | <b>VALOR</b>             |
|  |                                   | <b>R\$ 194.360,00</b>    |
|  | <b>ORDEM DE PAGAMENTO</b>         |                          |
|  | Nº                                | DATA                     |
|  |                                   | <b>VALOR</b>             |
|  |                                   | <b>R\$ 16.030,00</b>     |

| DATA             | Nº DOCUMENTO | Nº DO CHEQUE | CREDOR   | RECEBIMENTOS         | PAGAMENTOS           |
|------------------|--------------|--------------|--|----------------------|----------------------|
| 29/04/2022       | -            | TED          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - FMAS                   | 16.030,00            | -                    |
| 02/06/2022       | REF.05/2022  | -            | RAFAEL FURLIN - GERENTE FINANCEIRO                       | -                    | 1.709,03             |
| 02/06/2022       | REF.05/2022  | 060.201      | CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.                                 | -                    | 711,87               |
| 02/06/2022       | REF. 05/2022 | 060.202      | TIM S.A.   | -                    | 61,99                |
| 02/06/2022       | 081.766      | 060.203      | DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA            | -                    | 440,00               |
| 02/06/2022       | 000.684      | 060.204      | SACOLÃO MORRETES LTDA - EPP                              | -                    | 669,77               |
| 03/06/2022       | 000005       | -            | RITA APARECIDA MARTINS LOPES - EDUCADORA SOCIAL          | -                    | 1.600,00             |
| 03/06/2022       | 000005       | -            | MAILA ANDRADE HERCY - PSICOLOGA                          | -                    | 3.000,00             |
| 03/06/2022       | 4836484      | 060.301      | OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A                       | -                    | 446,97               |
| 03/06/2022       | 4852308      | 060.302      | OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A                       | -                    | 970,23               |
| 03/06/2022       | 4851362      | 060.303      | OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A                       | -                    | 159,80               |
| 03/06/2022       | REF. 05/2022 | 060.304      | DARF - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS     | -                    | 403,62               |
| 03/06/2022       | 020.507      | 060.305      | WORKS CONTABILIDADE LTDA.                                | -                    | 418,34               |
| 03/06/2022       | 000015       | 060.306      | MARLI DE LOURDES SILVA - COZINHEIRA                      | -                    | 2.000,00             |
| 03/06/2022       | REF. 05/2022 | 060.307      | SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO - ASSISTENTE SOCIAL | -                    | 2.683,20             |
| 15/06/2022       | -            | TED          | CONTRAPARTIDA  | 289,07               | -                    |
| 15/06/2022       | REF.05/2022  | 061.501      | DARF - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS     | -                    | 1.044,25             |
| <b>T O T A L</b> |              |              |  | <b>R\$ 16.319,07</b> | <b>R\$ 16.319,07</b> |

PRESIDENTE DA ENTIDADE

*Darcy Steil da Silva*  
**Darcy Steil da Silva**  
CPF - 712.466.149-87

1º TESOUREIRO DA ENTIDADE

*Sandro Luiz Furtado*  
**Sandro Luiz Furtado**  
CPF - 464.788.509-78

**AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ**

**FUNDADA EM: 26.09.1990**

**CNPJ: 85.116.556/0001-09**

**LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº: 15.203**

**TERMO DE APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

O CONSELHO FISCAL DA **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO – CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ** APROVA INTEGRALMENTE E ESTÁ CONSCIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO DE DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS (R\$ 16.030,00) DO MÊS DE **MAIO** REFERENTE AO REPASSE DO **CMAS (FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**.

CIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO ESTÁ APROVADO O PRESENTE TERMO.

ITAPEMA, 23 DE JUNHO DE 2022.

**CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:**

PRESIDENTE: LEONICE ANTUNES DE MORAIS

**MEMBROS:**

MARLENE MARIA ZANON

IRES AURORA CRISPIM

23

UNIAO SOCIAL SAO ANTONIO DE PAREDA  
CNPJ: 85.116.556/0001-09

CC: GERAL

Folha Mensal  
Maio de 2022

|        |                                     |           |              |        |
|--------|-------------------------------------|-----------|--------------|--------|
| Código | Nome do Funcionário                 | CBO       | Departamento | Filial |
| 17     | RAFAEL FURLIN<br>GERENTE FINANCEIRO | 142115    | 1            | 1      |
|        |                                     | Admissão: | 15/02/2021   |        |

| Código       | Descrição        | Referência        | Vencimentos          | Descontos          |            |
|--------------|------------------|-------------------|----------------------|--------------------|------------|
| 1            | HORAS NORMAIS    |                   |                      |                    |            |
| 998          | I.N.S.S.         | 220:00            | 4.000,00             |                    |            |
| 999          | IMPOSTO DE RENDA | 9,90<br>15,00     |                      | 396,17<br>185,77   |            |
|              |                  |                   | Total de Vencimentos | Total de Descontos |            |
|              |                  |                   | 4.000,00             | 581,94             |            |
|              |                  |                   | Valor Líquido →      | 3.418,06           |            |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cálculo FGTS | FGTS do Mês          | Base Cálculo IRRF  | Faixa IRRF |
| 4.000,00     | 4.000,00         | 4.000,00          | 320,00               | 3.603,83           | 15,00      |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Ed. Oliveira*  
Data

\*\* PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 31 DE MAIO \*\*\*

PARCIAL  
R\$ 1.729,03

CERTIFICADO QUE O  MATERIAL  SERVIÇO  
 CONTERIA OBRAS SUBSCRITO POR  
 RECEBIDO E PAGO EM  
 PRESTADO  
 DE ACORDO COM O CONTRATO  
 Assinado por: **Rafael Furlin**  
 Cargo: **GER. FINANCEIRO**  
 Assinatura: *[assinatura]*  
 Data: **05/05/2022**

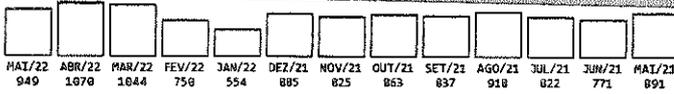
24

06/2022 41909250

ACAO SOCIAL PAROQUIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
R 456, 1159  
88220000-10 PRAIA MAR-ITAPEMA-SC  
Loc/Etapa/Liv:1703,51,816196 - Medidor: 2713155 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B  
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO  
Cod. Fiscal de Operação: 5.252 Tipo do Disjuntor: 30 AS [1.5.138.0]

Medidor: 2713155 Consumo Med/Fac: 949/949 kWh  
Leit. Atual: 91546 Número de Dias Faturados: 29 Unidade de Medida: LIDA  
Leit. Anter: 08597 Consumo Médio Diário (kWh): 32,72 Origem da Leitura: Fator de Potência: 1,00  
Fator de Multiplicação:

Leitura Anterior: 27/04/2022 MAR/22 Mensal Trim Anual Realizado  
Leit. Atual: 26/05/2022 DIC 7,00  
Emissão/Apresentação: 26/05/2022 FIC 4,00 0,00  
Próx. Leitura: 27/05/2022 DMIC 5,00 0,00  
Conj. ANEEL, PORTO BELO (M (R\$): 255,62



| Item       | Quantidade | X | Preço (R\$) | Total (R\$) |
|------------|------------|---|-------------|-------------|
| CONSUMO    | 949        |   | 0,732708    | 695,34      |
| Subtotal 1 |            |   |             | 695,34      |
| COSEP      |            |   |             | 16,83       |
| Subtotal 2 |            |   |             | 16,83       |

| Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005) |        | Tarifas sem tributos |          |
|--|--------|----------------------|----------|
| ENERGIA  | 280,94 | DISTRIBUICAO         | 102,01   |
| TRANSMISSAO                                      | 35,92  | TRIBUTOS             | 198,25   |
| ENC. SETORIAIS                                   | 86,22  | SOMA DEMONSTRATIVO   | 695,34   |
| Tributos (Incluídos no Total a Pagar)            |        | TUSD                 | 0,244050 |
|  |        | TE                   | 0,287339 |

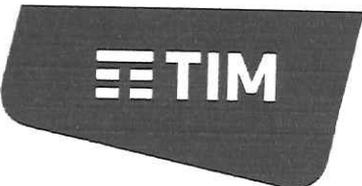
ICMS Base de Cálculo (R\$) 695,34 Alíquota (%) 25 Valor (R\$) 173,83  
PIS/PASEP Base de Cálculo (R\$) 521,51 Alíquota (%) 0,56 Valor (R\$) 2,92  
COFINS Base de Cálculo (R\$) 521,51 Alíquota (%) 2,59 Valor (R\$) 13,50

CERTIFICADO DE MATEMATICA  
Rafael Furia  
GER FINANCEIRO

PAGAMENTO EM ATRASO  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA  
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês  
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.  
Reservado ao Fisco  
14/06/2022 R\$ 711,87  
Período Fiscal: 01/05/2022  
9577.1B91.3DE1.BF54.F8A2.AB10.0194.E7BC



TIM S.A.  
Rua Santos Saraiva, 1520-2 Andar  
Estreito - Florianópolis - SC  
CNPJ: 02.421.421/0012-74 - I.E.: 253957311  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



25

**R\$ 61,99**  
**VENCIMENTO**  
**20/05/2022**

EMIÇÃO: 02/05/2022  
POSTAGEM: 11/05/2022

**ACAO S S A DE ITAPEMA**  
R 456 1159 - MORRETES, 1159  
MORRETES  
88220-000 - ITAPEMA - SC

FATURA DE PAGAMENTO: 4717984744  
REF: MAI/22 PERÍODO 01/04/22 a 30/04/22  
CPF/CNPJ: 85116556000109  
CLIENTE: 7.1788093  
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009149759450011



### IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.tim.com.br/nonodigito](http://www.tim.com.br/nonodigito).

Nosso atendimento: \*144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em  
 PRESTADO de art 63 da Lei 4.320/64  
Recebido: RAFAEL FURLAN  
Cargo: GER. FINANÇAS  
Assinatura: [assinatura]  
Visto Presidente: [assinatura]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



### DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



### CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



### OBSERVAÇÃO

TIM informa: a Declaração Anual de Quitação de Débito 2021 foi comunicada, para os clientes elegíveis, nas faturas a partir do vencimento 07/04/22.



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE  
ACAO S S A DE ITAPEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO  
000000091497594500-11

MÊS DE REFERÊNCIA  
MAI/2022

DATA DE EMISSÃO  
02/05/2022

DATA DE VENCIMENTO  
20/05/2022

VALOR  
R\$ 61,99

8464000000 - 2

61990109011 - 5

00471798474 - 6

40149759450 - 7



Nº de identificação do documento: 4717984744

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 02/06/2022 Dest/Rem: \*42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA Valor Total: 440,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.081.766  
Série 001

**DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA**

RUA 432 ESQUINA 418A, 394 - MORRETES - ITAPEMA - SC -  
CEP: 88220-000  
Fone:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.081.766  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4222 0683 4722 5800 0118 5500 1000 0817 6610 0416 4052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342220110637981 02/06/2022 10:13:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL 250546094 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 83.472.258/0001-18

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL \*42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA CNPJ / CPF 85.116.556/0001-09 DATA DA EMISSÃO 02/06/2022

ENDEREÇO 456, 1159 BAIRRO / DISTRITO MORRETES CEP 88220-000 DATA DA SAÍDA 02/06/2022

MUNICÍPIO ITAPEMA UF SC TELEFONE / FAX (47)3398-3091 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:13:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                     |                      |                                     |                                 |                                    |                                 |
|---------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR DO ICMS 0,00  | VALOR DO ICMS 0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST. 0,00       | V. APROX. TRIBUTOS 96,45 (21,92 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 440,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00                  | VALOR TOTAL DA NOTA 440,00      |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-----|------|-------|-------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 000004         | GLP EM CILINDRO P45            | 27111910 | 060 | 5656 | UN    | 1,00  | 440,00         | 0,00           | 440,00        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |

**CERTIFICADO** que o  MATERIAL  SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO

de acordo com o art 63 da Lei 4.320/64

Recebido por: **RAFAEL FURLAN**

Cargo: **GER. FINANCEIRO**

Assinatura: *[assinatura]*

Viso Presidente: *[assinatura]*

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Valor aprox. dos Tributos Federal: 96,45 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT  
ONU 1075 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. CLASSE 2.1 RISCO SUB. 23. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. DECRETO 96.044/88, ART. 22, II. ISENTO ICMS CONF. ART. 2, INSISO VII, ANEXO 2, DECRETO 3017/89. REGULAMENTO ICMS ANEXO VI Art.45

RESERVADO AO FISCO

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**SACOLAO MORRETES LTDA - EPP**

R 412A,400  
 MORRETES  
 ITAPEMA-SC  
 FONE: 4733688291 CEP: 88220-000

sacolaomorretes@gmail.com

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 N.º 000.000.684  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1/2**



CHAVE DE ACESSO  
**4222 0511 8820 0400 0167 5500 1000 0006 8410 0000/389**

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**342220109190533 31/05/2022 17:36:47-03:00**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA A VISTA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**256085099**

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
 CNPJ  
**11.882.004/0001-67**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**

ENDEREÇO  
**RUA 456 1159**

MUNICÍPIO  
**ITAPEMA**

UF  
**SC**

BAIRRO/DISTRITO  
**MORRETES**

FONE/FAX  
**4733983091**

CNPJ/CPF  
**85.116.556/0001-09**

CEP  
**88220-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**256085099**

DATA DA EMISSÃO  
**31/05/2022**

DATA SAÍDA  
**31/05/2022**

HORA SAÍDA  
**17:36:00**

| No.DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | No.DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | No.DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR |
|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|
|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO    | VALOR DO IPI DEVOL | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|---------------|----------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00                       | 0,00               | 669,77                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR SEGURO  | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00                       | 0,00               | 669,77                   |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA  
**9-SEM FRETE**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS  | NCM SH   | CST | CFOP | UNID | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | R.CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALI-IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|------|---------|----------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|---------|
| 000000000032   | BATATA LAVADA<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 13,80 (FONTE IBPT)     | 07019000 | 040 | 5102 | KG   | 9,5500  | 5,49           | 52,43       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000040   | BROCOLIS CHINES<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,51 (FONTE IBPT)    | 07041000 | 040 | 5102 | UN   | 3,0000  | 6,98           | 20,94       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000050   | CENOURA<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 13,60 (FONTE IBPT)           | 07061000 | 040 | 5102 | KG   | 10,3750 | 4,98           | 51,67       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000047   | CEBOLA GRADA<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 18,36 (FONTE IBPT)      | 07031019 | 040 | 5102 | KG   | 11,6620 | 5,98           | 69,74       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000100   | OVOS BRANCO BDI<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,87 (FONTE IBPT)    | 04072100 | 040 | 5102 | UN   | 1,0000  | 17,98          | 17,98       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000099   | OVOS VERMELHO BDI<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 17,20 (FONTE IBPT) | 04072100 | 040 | 5102 | UN   | 4,0000  | 19,98          | 79,92       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000121   | REPOLHO VERDE<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 11,02 (FONTE IBPT)     | 07101000 | 040 | 5102 | UN   | 7,0000  | 5,98           | 41,86       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000132   | VERDES<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 27,11 (FONTE IBPT)            | 07039090 | 040 | 5102 | UN   | 52,0000 | 1,98           | 102,96      | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000125   | TOMATE<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 28,48 (FONTE IBPT)            | 07020000 | 040 | 5102 | KG   | 13,5530 | 7,98           | 108,15      | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |

CÓDIGO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 169,35. (FONTE IBPT).. NOME FANTASIA: CASA MADRE

RESERVADO AO FISCO

**CERTIFICADO que o MATERIAL E SERVIÇO**  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em  
 PRESTADO  
 de acordo com o art 63 da Lei 4.320/64  
 Recebido por: **RAFAEL FURLAN**  
 Cargo: **GER. FINANCEIRO**  
 Assinatura: *[Assinatura]*

PRODUTOS DE SACOLAO MORRETES LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO:  
 2022 O VALOR TOTAL: 669,77 DESTINATÁRIO: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA - RUA 456 1159, MORRETES-ITAPEMA-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 N.º 000.000.684  
 SÉRIE 1 SACOLAO MORR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**SACOLAO MORRETES LTDA - EPP**

R 412A,400  
 MORRETES  
 ITAPEMA-SC  
 FONE: 4733688291 CEP: 88220-000

sacolaomorretes@gmail.com

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1  
 N.º 000.000.684  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 2/2**



CHAVE DE ACESSO  
**4222 0511 8820 0400 0167 5500 1000 0006 8410 0000 7389**

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL  
 Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**342220109190533 31/05/2022 17:36:47-03:00**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA A VISTA**

NSCRIPTION ESTADUAL  
**256085099**

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
**11.882.004/0001-67**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS   | NCM SH   | CST | CFOP | UNID | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALI IPI |
|----------------|---|----------|-----|------|------|---------|----------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|---------|
| 000000000007   | ABOBORA CABOTIA<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 10,02 (FONTE IBPT)  | 07099300 | 040 | 5102 | KG   | 9,5570  | 3,98           | 38,04       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000023   | BANANA CATURRA<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 7,68 (FONTE IBPT)    | 08031000 | 040 | 5102 | KG   | 10,1310 | 3,79           | 38,40       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000070   | LIMAO TAHITI<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,73 (FONTE IBPT)      | 08055000 | 040 | 5102 | KG   | 0,7550  | 2,99           | 2,26        | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000013   | APIM CONGELADO<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,68 (FONTE IBPT)    | 07141000 | 040 | 5102 | PC   | 2,0000  | 6,98           | 13,96       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000015   | ALHO SOLTO<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,42 (FONTE IBPT)        | 07032090 | 040 | 5102 | KG   | 0,4810  | 26,98          | 12,98       | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000004   | ABACAXI PEROLA GG<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,60 (FONTE IBPT) | 08043000 | 040 | 5102 | UN   | 1,0000  | 7,98           | 7,98        | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000065   | LARANJA PERA RIO<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,50 (FONTE IBPT)  | 08051000 | 040 | 5102 | KG   | 1,5630  | 2,98           | 4,66        | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000056   | GENGIBRE<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,47 (FONTE IBPT)          | 09101100 | 040 | 5102 | KG   | 0,1380  | 12,98          | 1,79        | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |
| 000000000072   | MACA FUGI EXTRA<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,30 (FONTE IBPT)   | 08101000 | 040 | 5102 | KG   | 0,5080  | 7,98           | 4,05        | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,0     |



**PREFEITURA DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000005

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

02/06/2022 10:27:01

DATA DO FATO GERADOR

02/06/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|   |                                |  |                |                                |   |
|---|--------------------------------|--|----------------|--------------------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR<br><b>RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968</b> |                                | NOME FANTASIA PRESTADOR<br><b>RITA APARECIDA MARTINS LOPES</b> |                |                                |   |
| ENDEREÇO<br>RUA 408, Nº 329, MORRETES, ITAPEMA SC,                        |                                |  |                |                                | COMPLEMENTO<br>APTO 301                     |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>44.609.167/0001-20</b>                                  | SIMPLES NACIONAL<br><b>SIM</b> | INSC. MUNICIPAL<br><b>23959</b>                                | INSC. ESTADUAL | TELEFONE<br><b>(47) 3398-3</b> | E-MAIL<br><b>RITAMLOPES2009@HOTMAIL.COM</b> |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|  |                                 |                |                              |   |  |
|--|---------------------------------|----------------|------------------------------|---|--|
| NOME DO TOMADOR<br><b>AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA</b>     |                                 |                |                              |   |  |
| ENDEREÇO<br>RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC |                                 |                |                              | COMPLEMENTO<br>CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA |  |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>85.116.556/0001-09</b>                           | INSC. MUNICIPAL<br><b>10621</b> | INSC. ESTADUAL | TELEFONE<br><b>3398.3091</b> | E-MAIL  |  |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| UNID  | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|--------|----------------------|-------------|-------------|
| 1   | 1      | Educadora Social     | 1.600,00    | 1.600,00    |
| OBSERVAÇÕES   |        |                      |             | TOTAL GERAL |
| CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO   |        |                      |             | 1.600,00    |
| DESCRIBÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO<br>8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |        |                      |             |             |



**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |   |  |                                    |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|  |   |  |
|--|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Tributado no Município | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br>ITAPEMA - SC | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br><b>R\$ 265,12 (16.57%)</b> |
|--|---|--|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ab722ca04cfc7cee736f06d1561517be  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e2e7bb1188c715214f52e4a2a27152bb

Recebi(emos) de **RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000005**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000005**



**PREFEITURA DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000005

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

02/06/2022 10:28:32

DATA DO FATO GERADOR

02/06/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR  
**MAILA ANDRADE HERCY 04017539645**

ENDEREÇO  
RUA 220, Nº 130, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC,

Nº CPF/CNPJ  
**44.598.707/0001-17**

SIMPLES NACIONAL  
**NÃO**

INSC. MUNICIPAL  
**23958**

INSC. ESTADUAL

TELEFONE  
**(47) 3398-3**

E-MAIL  
**MAILAHERCY@YAHOO.COM.BR**

NOME FANTASIA PRESTADOR  
**MAILA ANDRADE HERCY**

COMPLEMENTO  
APTO 102

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR  
**AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**

ENDEREÇO  
RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

Nº CPF/CNPJ  
**85.116.556/0001-09**

COMPLEMENTO  
CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA

INSC. MUNICIPAL  
**10621**

INSC. ESTADUAL

TELEFONE  
**3398.3091**

E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL     |
|------|--------|----------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 1      | PROFESSORA           | 3.000,00           | 3.000,00        |
|      |        |                      | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.000,00</b> |

**CERTIFICO** que o  MATERIAL  **SERVIÇO**  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em  
 **PRESTADO** em art 53 da Lei 4.320/64  
Recebido por: **RAFAEL FURQUIN**  
Cargo: **GER. FINANCEIRO**  
Assinatura:   
Visto Presidente:

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
**8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |   |  |                                    |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|   |  |  |
|---|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Tributado no Município</b> | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br><b>ITAPEMA - SC</b> | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br><b>R\$ 497,10 (16.57%)</b> |
|---|--|--|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 39219b8c59f62582849281b8966216e3  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 13d6b7f7adbdf4feaf737f0472295a7

Recebi(emos) de **MAILA ANDRADE HERCY 04017539645** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000005**.

\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000005**

RECEBEMOS DE OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A  
CLIENTE: 66263 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
DT\_SAIDA.:24/05/2022 NUMCAR: 911213 EMISSAO.: 23/05/2022  
PERIODO ENTREGA: 08:00-18:00VEIC.: 656->RAI1347-VW/9.170 DRC

NF-e  
Nº. 4836484  
SÉRIE 7

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0012



Identificação do Emitente

Fantasia: OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A  
R ERVIN RUX - 1000 - RIO DA LUZ I - JARAGUA DO SUL - SC - 89264600

Telefone: (47)(3) 376-9500  
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 4836484  
SÉRIE 7 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4222 0581 6119 3100 0128 5500 7004 8364 8415 1216 3611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Protocolo de Autorização (Data e Hora)  
342220102863655 23/05/2022 22:55:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251962130

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

81.611.931/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ/CPF

85.116.556/0001-09

DATA DA EMISSÃO

23/05/2022

LOGRADOURO

R 456

NUMERO

1159

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

MORRETES

CEP

88220000

MUNICÍPIO

ITAPEMA

Telefone/Fax

4732617500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

24/05/2022

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº 1  
Venc. 03/06/22  
0012  
Vi. 446,97

VALOR DO IMPOSTO

|                |        |                 |          |                             |      |                            |      |                          |        |                     |        |
|----------------|--------|-----------------|----------|-----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|---------------------|--------|
| VALOR DO ICMS  | 446,97 | VALOR DO ICMS   | 53,64    | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 446,97 |                     |        |
| VALOR DO FRETE | 0,00   | VALOR DO SEGURO | R\$ 0,00 | VALOR DO DESCONTO           | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00   | VALOR TOTAL DA NOTA | 446,97 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |                                  |                 |                |             |    |                    |           |            |       |              |                    |
|--------------|----------------------------------|-----------------|----------------|-------------|----|--------------------|-----------|------------|-------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | HOK TRANSPORTES LTDA             | FRETE POR CONTA | 0 - Emitente   | CODIGO ANTT |    | PLACA DO VEICULO   | RAI1347   | UF         | SC    | CNPJ/CPF     | 20.705.907/0001-63 |
| LOGRADOURO   | R EURICO DUWE, 6770 - RIO DA LUZ | MUNICÍPIO       | JARAGUA DO SUL | UF          | SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 257433937 |            |       |              |                    |
| QUANTIDADE   | 0,5                              | ESPÉCIE         |                | MARCA       |    | NUMERAÇÃO          | 1         | PESO BRUTO | 12,24 | PESO LIQUIDO | 12,00              |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| Codigo           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO          | QTDE | V. UN.   | BC.ST | V.ST UN  | V.ST | V. TOTAL | BC. ICMS | ALIQ ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI |
|------------------|---------------------------------------|------|----------|-------|----------|------|----------|----------|-----------|---------|--------|-----------|
| 134081           | QUEIJO MUSSARELA FAT IF 4KG CHEF E CO | 3    | 148,9900 | 0,00  | 0,000000 | 0,00 | 446,97   | 446,97   | 12        | 53,64   | 0,00   | 0,00      |
| FIM DOS PRODUTOS |                                       |      |          |       |          |      |          |          |           |         |        |           |

CERTIFICADO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em  
 PRESTADO  
de acordo com o art 53 da Lei 4.320/64  
Recebido por: RAFAEL FURLAN  
Cargo: GER FISCAL  
Assinatura: [assinatura]  
Visto Presidente: [assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA  
A PRACA DE PAGAMENTO DESTA FATURA E O DOMÍLIO MATRIZ E/OU FILIAL DO FORNECEDOR  
O INADIMPLEMENTO IMPORTADA NO ACRESCIMO DE MULTA, JUROS, C.M., CUSTAS E, EM CASO DE NECESSIDADE  
INTERPELAÇÃO JUDICIAL HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DE 20%  
HORA: 08:00-18:00  
A MERCADORIA SERÁ REDESPACHADA POR: HOK TRANSPORTES LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº: 20.705.907/0001. LOCALIZADA  
NO ENDEREÇO: R EURICO DUWE, 6770, RIO DA LUZ, JARAGUA DO SUL-SC, ATE O SEU DESTINO FINAL CONFORME ENDEREÇO  
ORIGINAL EM NOTA FISCAL.  
COD. CLIENTE.: 66263 - NR. PEDI DO: 911041725 - NUM TRANS.: 42662665 - NUM CARREG.: 911213  
ENDEREÇO DE ENTREGA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA - R 456, 1159 BAIRRO MORRETES, ITAPEMA-SC  
COMPLEMENTO / PONTO DE REFERÊNCIA:  
HORARIO COMERCIAL  
NR. PEDI DO CLIENTE:  
0012 - FILIO2-BANCO DO BRASIL-OESA COM O PRAZO DE: 10 DIAS PEDI DO: 911041725 RCA: 911 ATENDENTE 911: PAMELA  
VIEIRA CELULAR: -  
ICMS: PROD. CONSUMO POPULAR, ART. 26, III, D, RICMS/SC  
TRANSP. VINCULADO A CONTRATO - DISPENSA EM S. CT-E CADA PRESTACAO CFME. ART. 67, ANEXO 5 RICMS/SC

RESERVADO AO FISCO

Para informações sobre pedido de vendas, reclamações, favor entrar em contato com a central de atendimento ao cliente Dely's pelo 0800-212-4040  
Ao adquirir produtos o cliente adere ao Termo de Condições Gerais de Distribuição do Grupo Dely's  
disponível em <https://www.delys.com.br> e registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Jaraguá do Sul / SC.

RECEBEMOS DE OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A  
CLIENTE: 66263 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
DT\_SAIDA.:02/06/2022 NUMCAR: 0 EMISSAO.: 02/06/2022  
PERIODO ENTREGA: 08:00-18:00

NF-e  
Nº. 4852308  
SÉRIE 7

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0012



Identificação do Emitente

Fantasia: OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A  
R ERVIN RUX - 1000 - RIO DA LUZ I - JARAGUA DO SUL - SC - 89264600

Telefone: (47)(3) 376-9500  
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 4852308  
SÉRIE 7 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4222 0681 6119 3100 0128 5500 7004 8523 0819 1103 0165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251962130

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

81.611.931/0001-28

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

342220110721346

02/06/2022 11:11:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ/CPF

85.116.556/0001-09

DATA DA EMISSÃO

02/06/2022

LOGRADOURO

R 456

NÚMERO

1159

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

MORRETES

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

02/06/2022

CEP

88220000

MUNICÍPIO

ITAPEMA

Telefone/Fax

4732617500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº 1  
Venc. 12/06/22  
0012  
VI 970,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                    |        |                 |          |                             |      |                            |      |                          |        |                     |        |
|--------------------|--------|-----------------|----------|-----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|---------------------|--------|
| DE CÁLCULO DE ICMS | 836,06 | VALOR DO ICMS   | 100,33   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 970,23 |                     |        |
| VALOR DO FRETE     | 0,00   | VALOR DO SEGURO | R\$ 0,00 | VALOR DO DESCONTO           | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00   | VALOR TOTAL DA NOTA | 970,23 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |              |                 |             |                  |            |              |
|--------------|--------------|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | 0 - Emitente | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF     |
| LOGRADOURO   |              |                 |             |                  | SC         |              |
| QUANTIDADE   | 4,08         | ESPECIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|              |              |                 |             | 4                | 68,23      | 64,98        |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| Código | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO      | QT | PC | NCK/SR   | CST | CFOP | UND | QTDE   | V. UN.  | BC-ST | V-ST UN  | V-ST | V. TOTAL | BC. ICMS | ALIQ. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI |
|--------|-----------------------------------|----|----|----------|-----|------|-----|--------|---------|-------|----------|------|----------|----------|------------|---------|--------|-----------|
| 4312   | BV MUSCULO PORC RF BURG           | 0  | 0  | 02013000 | 000 | 5102 | KG  | 24,980 | 25,9500 | 0,00  | 0,000000 | 0,00 | 648,23   | 648,23   | 12         | 77,79   | 0,00   | 0,00      |
| 134551 | FGO COXA SOBRE PCT +-TKG CG JAGUA | 2  | 0  | 02071400 | 020 | 5102 | KG  | 40,000 | 8,0500  | 0,00  | 0,000000 | 0,00 | 322,00   | 187,83   | 12         | 22,54   | 0,00   | 0,00      |

FIM DOS PRODUTOS



CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA  
À BRANCA DE PAGAMENTO DESTA FATURA E O DOMICÍLIO MATRIZ E/OU FILIAL DO FORNECEDOR  
O INADIMPLEMENTO IMPORTADA NO ACRESCIMTO DE MULTA, JUROS, C.M., CUSTAS E, EM CASO DE NECESSIDADE INTERPELAÇÃO JUDICIAL HONORARIOS ADVOCATICIOS DE 20%  
HORA: 08:00-18:00  
A MERCADORIA SERA REDESPACHADA POR: HOK TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº:20.705.907/0001-63, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: R EURICO DUWE, 6770, RIO DA LUZ, JARAGUA DO SUL-SC, ATÉ O SEU DESTINO FINAL CONFORME ENDEREÇO ORIGINAL EM NOTA FISCAL.  
COD. CLIENTE.: 66263 - NR. PEDIDO: 911041972 - NUM. TRANS.: 4296199 - NUM. CARREG.: 0  
ENDEREÇO DE ENTREGA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA -R 456 , 1159 BAIRRO MORRETES, ITAPEMA-SC  
COMPLEMENTO / PONTO DE REFERENCIA:  
HORARIO COMERCIAL  
NR PEDIDO CLIENTE:  
0012 - FILIO2-BANCO DO BRASIL-OESA COM O PRAZO DE: 10 DIAS PEDIDO: 911041972 RCA: 911 ATENDENTE 911: PAMELA VIEIRA CELULAR: -  
BASE DE CALCULO DE ICMS REDUZIDA CFE. ART. 2º, INC. X DA LEI 10.297/95  
TRANSP. VINCULADO A CONTRATO - DISPENSA EMIS. CT-E CADA PRESTACAO CFME. ART. 67, ANEXO 5 RICMS/SCICMS B.C.  
RED. CFME. ART. 12-B, ANEXO 2 DO RICMS/SC

RESERVADO AO FISCO

Informações sobre pedido de vendas, reclamações, favor entrar em contato com o atendimento ao cliente Delys pelo 0800-212-4040  
Ao adquirir produtos o cliente adere ao Termo de Condições Gerais de Distribuição do Grupo Delys disponível em <https://www.delys.com.br/> e registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Jaraguá do Sul / SC.

RECEBEMOS DE OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A  
CLIENTE: 66263 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
DT\_SAIDA.:02/06/2022 NUMCAR: 921132 EMISSAO.: 02/06/2022  
PERIODO ENTREGA: 08:00-18:00VEIC.: 656->RAI1347-VW/9.170 DRC

NF-e  
Nº. 4851362  
SÉRIE 7

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0012



Identificação do Emitente

Fantasia: OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A  
R ERVIN RUX - 1000 - RIO DA LUZ I - JARAGUA DO SUL - SC - 89264600

Telefone: (47)(3) 376-9500  
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 4851362  
SÉRIE 7

1  
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4222 0681 6119 3100 0128 5500 7004 8513 6211 0654 1829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
251962130

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
81.611.931/0001-28

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

342220110385247

02/06/2022 00:46:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ/CPF

85.116.556/0001-09

DATA DA EMISSÃO

02/06/2022

LOGRADOURO

R 456

NÚMERO

1159

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

MORRETES

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

02/06/2022

CEP

88220000

MUNICÍPIO

ITAPEMA

Telefone/Fax

4732617500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

| Nº | Venc.    | VL.    |
|----|----------|--------|
| 1  | 12/06/22 | 0012   |
|    |          | 159,80 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| VALOR DO ICMS  | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
|----------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| 93,22          | 11,19           | 0,00                        | 0,00                       | 159,80                   |                     |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO           | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00           | R\$ 0,00        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 159,80              |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL                     | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF         | CNPJ/CPF           |
|----------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| HOK TRANSPORTES LTDA             | 0 - Emitente    |             | RAI1347            | SC         | 20.705.907/0001-63 |
| LOGRADOURO                       | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |                    |
| R EURICO DUWE, 6770 - RIO DA LUZ | JARAGUA DO SUL  | SC          | 257433937          |            |                    |
| QUANTIDADE                       | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
| 1                                |                 |             | 1                  | 21,00      | 20,00              |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| Código           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | QTDE | PC | CM       | SH  | CST  | CEP | UND | QTDE   | V. UN. | BC-ST | V. ST UN | V. ST | V. TOTAL | BC. ICMS | ALIQ ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI |
|------------------|--------------------------------|------|----|----------|-----|------|-----|-----|--------|--------|-------|----------|-------|----------|----------|-----------|---------|--------|-----------|
| 2087             | FGO COXA SOBRE PCT CG PIONEIRO | 1    | 0  | 02071400 | 020 | 5102 |     | KG  | 20,000 | 7,9900 | 0,00  | 0,000000 | 0,00  | 159,80   | 93,22    | 12        | 11,19   | 0,00   | 0,00      |
| FIM DOS PRODUTOS |                                |      |    |          |     |      |     |     |        |        |       |          |       |          |          |           |         |        |           |



CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                     |                          |                          |                |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA  
A PRACA DE PAGAMENTO DESTA FATURA E O DOMÍLIO MATRIZ E/OU FILIAL DO FORNECEDOR  
O INADIMPLEMENTO IMPORTADA NO ACRESCIMO DE MULTA JUROS, C.M., CUSTAS E, EM CASO DE NECESSIDADE  
INTERPELAÇÃO JUDICIAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20%  
HORA: 08:00-18:00  
A MERCADORIA SERÁ REDESPACHADA POR: HOK TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 20.705.907/0001, LOCALIZADA  
NO ENDEREÇO: R EURICO DUWE, 6770, RIO DA LUZ, JARAGUA DO SUL-SC, ATE O SEU DESTINO FINAL CONFORME ENDEREÇO  
ORIGINAIS EM NOTA FISCAL.  
COD. CLIENTE.: 66263 - NR. PEDI DO: 911041947 - NÚM. TRANS.: 42916672 - NÚM. CARREG.: 921132  
ENDEREÇO DE ENTREGA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA - R 456, 1159 BAIRRO MORRETES, ITAPEMA-SC  
COMPLEMENTO / PONTO DE REFERÊNCIA:  
HORARIO COMERCIAL  
NR. PEDI DO CLIENTE:  
0012 - FÍLIO- BANCO DO BRASIL- GESA COM O PRAZO DE: 10 DIAS PEDI DO: 911041947 RCA: 911 ATENDENTE 911: PAMELA  
VIEIRA CELULAR:  
BASE DE CÁLCULO DE ICMS REDUZIDA CFE. ART. 2º, INC. X DA LEI 10.297/96  
TRANSP. VINCULADO A CONTRATO - DISPENSA EMS. CT-E CADA PRESTACAO CFME. ART. 67, ANEXO 5 RICMS/SC

RESERVADO AO FISCO

992333072

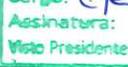
Para informações sobre pedido de vendas, reclamações, favor entrar em contato com a central de atendimento ao cliente Delly's pelo 0800-212-4040  
Ao adquirir produtos o cliente adere ao Termo de Condições Gerais de Distribuição do Grupo Delly's  
disponível em <https://www.dellys.com.br/> e registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Jaraguá do Sul / SC.

34

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| CNPJ<br><b>85.116.556/0001-09</b>                     | Razão Social<br><b>ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA</b> |   |   |
| Período de Apuração<br><b>31/05/2022</b>              | Data de Vencimento<br><b>20/06/2022</b>                     | Número do Documento<br><b>07.01.22152.5557315-0</b> | Pagar este documento até<br><b>20/06/2022</b> |
| Observações<br><b>Sicalc Contribuinte - 8163 - SC</b> |   |   | Valor Total do Documento<br><b>403,62</b>     |

### Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação  | Principal     | Multa       | Juros       | Total         |
|--------|--|---------------|-------------|-------------|---------------|
| 0561   | IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO          | 403,62        |             |             | 403,62        |
|        | 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS |               |             |             |               |
|        | PA 05/2022 Vencimento 20/06/2022                   |               |             |             |               |
|        | <b>Totais</b>                                      | <b>403,62</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>403,62</b> |

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em  
 PRESTADO de art 63 da Lei 4.320/64  
Recebedor: **RAFAEL FURLIN**  
Cargo: **GEN. FINTINCO**  
Assinatura:   
Visto Presidente: 

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

|               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 85880000004 0 | 03620385221 5 | 71070122152 8 | 55573150177 1 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|



CNPJ: 85.116.556/0001-09  
Número: 07.01.22152.5557315-0  
Pagar até: 20/06/2022  
Valor: 403,62

Pague com o PIX





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFS-e**

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| 22995                   | 20507 |
| Data da Emissão da Nota |       |
| 27/05/2022 00:00:00     |       |
| Data do fato gerador    |       |
| 27/05/2022 00:00:00     |       |
| Código de Verificação   |       |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 18.947.047/0001-22      Inscrição Municipal: 10760      Telefone: (47) 32681900  
 Nome/Razão Social: WORKS CONTABILIDADE LTDA      Inscrição Estadual:  
 Endereço: Rua 307      Número: 25      Bairro: MEIA PRAIA      CEP: 88220-000  
 Município: ITAPEMA      UF: SC  
 E-mail: neval@neval.com.br      Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 85.116.556/0001-09      Inscrição Municipal:      Inscrição Estadual: 0  
 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
 Endereço: RUA 456      Número: 1159      Bairro: MORRETES      CEP: 88220-000  
 Município: ITAPEMA      País: BRASIL      UF: SC  
 E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com      Telefone: (47) 32681900

**FATURA**

Item 2      907-7 - Nº parcela: 1 - Vencimento: 10/06/2022 - Valor: R\$ 418,34

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

|                  | Valor Unitário | Qtd  | Valor Serviço | Base de cálculo | (%)  | ISS  |
|------------------|----------------|------|---------------|-----------------|------|------|
| HONORÁRIO MENSAL | 418,34         | 1,00 | 418,34        | 0,00            | 0,00 | 0,00 |

**RETENÇÕES FEDERAIS**

| PIS/PASEP                               | COFINS | INSS | IR  | CSLL |
|---|--------|------|---|------|
| 0,00                                    | 0,00   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 |
| <b>VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 418,34</b> |        |      | <b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 418,34</b> |      |

Código do serviço:  
 17.19 / Serviços de Contabilidade

| Valor das Deduções(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota(%) | Valor ISS(R\$) | Valor ISS Retido(R\$) |
|-------------------------|----------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

COMPETÊNCIA: 05/2022  
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: Isento  
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 COBRANÇA REGISTRADA:  
 APÓS O VENCIMENTO COBRAR ACRÉSCIMOS DE: MULTA E JUROS.  
 ATENÇÃO: Sujeito a cobrança judicial e/ou protesto após 30 dias do seu vencimento.

**CERTIFICO** que o  MATERIAL  **SERVIÇO**  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em  
 PRESTADO  
 de acordo com o art 63 da Lei 4.320/64  
 Recebedor: **RAFAEL FURLIN**  
 Cargo: **GER. FINANCEIRO**  
 Assinatura:   
 Visto Presidente:



**PREFEITURA DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL  
**0000015**

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA  
01/06/2022 15:23:18

DATA DO FATO GERADOR  
01/06/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|   |                                |  |                |          |             |
|---|--------------------------------|--|----------------|----------|-------------|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR<br><b>MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968</b> |                                | NOME FANTASIA PRESTADOR<br><b>MARLI DE LOURDES SILVA</b> |                |          |             |
| ENDEREÇO<br>RUA 450, Nº 889, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000         |                                |  |                |          | COMPLEMENTO |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>41.159.386/0001-66</b>                            | SIMPLES NACIONAL<br><b>SIM</b> | INSC. MUNICIPAL<br><b>21858</b>                          | INSC. ESTADUAL | TELEFONE | E-MAIL      |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|  |                                 |                |                              |   |  |
|--|---------------------------------|----------------|------------------------------|---|--|
| NOME DO TOMADOR<br><b>AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA</b>     |                                 |                |                              |   |  |
| ENDEREÇO<br>RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC |                                 |                |                              | COMPLEMENTO<br>CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA |  |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>85.116.556/0001-09</b>                           | INSC. MUNICIPAL<br><b>10621</b> | INSC. ESTADUAL | TELEFONE<br><b>3398.3091</b> | E-MAIL  |  |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| UNID  | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |                 |
|---|--------|----------------------|-------------|-------------|-----------------|
| 1   | 1      | Cozinheira           | 2.000,00    | 2.000,00    |                 |
| <div style="border: 1px solid green; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b></p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> de art 63 da Lei 4.320/64</p> <p>Recebido: <b>Rafael Furlin</b></p> <p>Cargo: <b>GER. FINANÇAS</b></p> <p>Assinatura: </p> <p>Visto Presidente: </p> </div> |        |                      |             | TOTAL GERAL | <b>2.000,00</b> |
| OBSERVAÇÕES<br>CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO  |        |                      |             |             |                 |
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO<br>3620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR  |        |                      |             |             |                 |

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |   |  |                                    |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|  |  |  |
|--|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Tributado no Município | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br><b>ITAPEMA - SC</b> | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br>Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado) |
|--|--|--|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 59218af83d0d0e91ee9ab47b6863f427**  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 5b3b94629b7e1a41854892591cddb623

Recebi(emos) de **MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000015**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000015**

37

CAAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
 CNPJ: 85.116.556/0001-09 CC: GERAL Mensalista  
 Folha Mensal Maio de 2022

Código 19 Nome do Funcionário SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO  
 ASSISTENTE SOCIAL CBO 251605 Departamento 1 Filial 1  
 Admissão: 02/03/2022

| Código       | Descrição        | Referência     | Vencimentos          | Descontos          |            |
|--------------|------------------|----------------|----------------------|--------------------|------------|
|              | HORAS NORMAIS    | 125:00         | 3.000,00             |                    |            |
| 99           | I.N.S.S.         | 8,97           |                      | 268,99             |            |
| 999          | IMPOSTO DE RENDA | 7,50           |                      | 47,81              |            |
|              |                  |                | Total de Vencimentos | Total de Descontos |            |
|              |                  |                | 3.000,00             | 316,80             |            |
|              |                  |                | Valor Líquido →      | 2.683,20           |            |
| Salário Base | Sol. Contr. INSS | Base Cál. FGTS | FGTS do Mês          | Base Cál. IRRF     | Faixa IRRF |
| 3.000,00     | 3.000,00         | 3.000,00       | 240,00               | 2.541,42           | 7,50       |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
 Assinatura do Funcionário  
 03/06/2022  
 Data

CERTIFICADO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
 Constatado neste documento por  
 RECEBIDO e assinado em  
 PRESENCIA  
 em 03/06/2022 às 10:00h  
 Assinado por: RAFAEL FUELIN  
 Cargo: GEN. FINANCEIRO  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Data: 03/06/2022

38

CNPJ  
**85.116.556/0001-09**

Razão Social  
**ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**

Período de Apuração  
**Maio/2022**

Data de Vencimento  
**20/06/2022**

Número do Documento  
**07.16.22160.5206528-6**

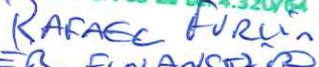
Observações  
**Nº Recibo Declaração: 5000056486974**

Pagar este documento até  
**20/06/2022**

Valor Total do Documento  
**1.044,25**

### Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                                   | Principal       | Multa | Juros | Total           |
|--------|---|-----------------|-------|-------|-----------------|
| 1082   | CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO | 1.044,25        |       |       | 1.044,25        |
|        | 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO           |                 |       |       |                 |
|        | PA:05/2022 Vencimento:20/06/2022              |                 |       |       |                 |
|        | <b>Totais</b>                                 | <b>1.044,25</b> |       |       | <b>1.044,25</b> |

CERTIFICADO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em  
 PRESTADO em art 63 da Lei 4.320/64  
Recebido por: **RARACE FURLAN**  
Cargo: **GER. FINANCIA**  
Assinatura:   
Visto Presidente: 

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000010 0 44250385221 0 71071622160 0 52065286847 5



CNPJ: 85.116.556/0001-09  
Número: 07.16.22160.5206528-6  
Pagar até: 20/06/2022  
Valor: 1.044,25

Pague com o PIX





## Consultas - Extrato de conta corrente

 G33418410398820131  
 18/06/2022 10:50:50

## Cliente - Conta atual

Agência 3164-X  
 Conta corrente 33003-5 ACAO S S A ITAPEMA  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

| Dt. balancete           | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento           | Valor R\$  | Saldo       |
|-------------------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|------------|-------------|
| 27/05/2022              |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                     |            | 16.030,00 C |
| 02/06/2022              |               | 3164       | 99015 | 120 Transferido para Poupança          | 553.164.510.022.353 | 1.709,03 D |             |
|                         |               |            |       | 02/06 3164 510022353-3 RAFAEL FURLIN   |                     |            |             |
| 02/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 362 Pagamento conta luz                | 60.201              | 711,87 D   |             |
|                         |               |            |       | CELESC DISTRIBUICAO S.A.               |                     |            |             |
| 02/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 363 Pagto conta telefone               | 60.202              | 61,99 D    |             |
|                         |               |            |       | TIM S/A                                |                     |            |             |
| 02/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 144 Pix - Enviado                      | 60.203              | 440,00 D   |             |
|                         |               |            |       | 02/06 16:58 DISTRIBUIDORA DE GAS VALE  |                     |            |             |
| 02/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 144 Pix - Enviado                      | 60.204              | 669,77 D   | 12.437,34 C |
|                         |               |            |       | 02/06 16:58 SACOLAO MORRETES EIRELI    |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 3164       | 99015 | 470 Transferência enviada              | 550.652.000.017.278 | 1.600,00 D |             |
|                         |               |            |       | 03/06 0652 17278-2 RITA APARECIDA      |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 3164       | 99015 | 470 Transferência enviada              | 553.493.000.001.252 | 3.000,00 D |             |
|                         |               |            |       | 03/06 3493 1252-1 MAILA ANDRADE        |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Boletto               | 60.301              | 446,97 D   |             |
|                         |               |            |       | OESA COMERCIO E REPRESENTACOES         |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Boletto               | 60.302              | 970,23 D   |             |
|                         |               |            |       | OESA COMERCIO E REPRESENTACOES         |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Boletto               | 60.303              | 159,80 D   |             |
|                         |               |            |       | OESA COMERCIO E REPRESENTACOES         |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 375 Impostos                           | 60.304              | 403,62 D   |             |
|                         |               |            |       | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Boletto               | 60.305              | 418,34 D   |             |
|                         |               |            |       | WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP           |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 60.306              | 2.000,00 D |             |
|                         |               |            |       | 104 1663 47992840968 MARLI DE LOURDES  |                     |            |             |
| 03/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 144 Pix - Enviado                      | 60.307              | 2.683,20 D | 755,18 C    |
|                         |               |            |       | 03/06 15:18 SARAH MARIA DA SILVA RODRI |                     |            |             |
| 15/06/2022              |               | 3164       | 99015 | 870 Transferência recebida             | 553.164.000.128.198 | 289,07 C   |             |
|                         |               |            |       | 15/06 3164 128198-4 ACAO S.PAROQUI     |                     |            |             |
| 15/06/2022              |               | 0000       | 13105 | 375 Impostos                           | 61.501              | 1.044,25 D | 0,00 C      |
|                         |               |            |       | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              |                     |            |             |
| 20/06/2022              |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                     |            | 0,00 C      |
| Saldo                   |               |            |       |  |                     |            | 0,00 C      |
| Juros *                 |               |            |       |  |                     |            | 0,00        |
| Data de Debito de Juros |               |            |       |  |                     |            | 30/06/2022  |
| IOF *                   |               |            |       |  |                     |            | 0,00        |
| Data de Debito de IOF   |               |            |       |  |                     |            | 01/07/2022  |



G332021043563011016  
02/06/2022 10:48:01

*[Handwritten signature]*

**Aplicação em poupança**

**Debitado**

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| Nome           | ACAO S S A ITAPEMA |
| Agência        | 3164-X             |
| Conta corrente | 33003-5            |

**Creditado**

|                |               |
|----------------|---------------|
| Nome           | RAFAEL FURLIN |
| Agência        | 3164-X        |
| Conta corrente | 510022353-3   |
| Varição        | 51            |
| Valor          | 1.709,03      |
| Destinação     | 0             |
| Data           | Nesta data    |

|              |                              |                     |
|--------------|------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JA499279 DARCY STEIL SILVA   | 02/06/2022 10:46:27 |
|              | JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO | 02/06/2022 10:48:01 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.05.18  
3164X03164

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5  
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO

=====  
 Convenio CELESC DISTRIBUICAO S.A.  
 Codigo de Barras 8361000007-1 11870162000-7  
                           00101020228-9 98774059147-2  
 Data do pagamento 02/06/2022  
 Valor em Dinheiro 711,87  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 711,87  
 =====

DOCUMENTO: 060201  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.76E.EA5.6C6.43E.9B2

|              |                              |                     |
|--------------|------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JA499279 DARCY STEIL SILVA   | 02/06/2022 11:03:26 |
|              | JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO | 02/06/2022 11:05:18 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.05.18  
3164X03164

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5  
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO

=====  
Convenio TIM S/A  
Codigo de Barras 84640000000-2 61990109011-5  
00471798474-6 40149759450-7  
Data do pagamento 02/06/2022  
Valor Total 61,99  
=====

DOCUMENTO: 060202  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.043.2A9.81A.A20.E1F

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 02/06/2022 11:04:10  
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 02/06/2022 11:05:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

02/06/2022 16:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.58.50  
3164X03164 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020220602194817532932591  
CNPJ DO PAGADOR: 85.116.556/0001-09  
VALOR: 440,00  
DATA: 02/06/2022 - 16:58:25  
-----

PAGO PARA: Distribuidora de Gas Vale do Rio Tij  
CNPJ: 83.472.258/0001-18  
CHAVE PIX: 83472258000118  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 2629 - CONTA: 0000000000000216631  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 02/06/2022 - 16:58:25  
=====

DOCUMENTO: 060203  
AUTENTICACAO SISBB: 9.4EB.EF8.9A5.920.EOB  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

43

02/06/2022 16:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.58.50  
3164X03164 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020220602194910210482175  
CNPJ DO PAGADOR: 85.116.556/0001-09  
VALOR: 669,77  
DATA: 02/06/2022 - 16:58:35

-----

PAGO PARA: Sacolao Morretes  
CNPJ: 11.882.004/0001-67  
CHAVE PIX: 11882004000167  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 3164 - CONTA: 00000000000000504009  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 02/06/2022 - 16:58:35

=====

DOCUMENTO: 060204  
AUTENTICACAO SISBB: E.E8C.EC0.8FC.50D.6D2

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

HL

45

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA  
Agência 3164-X  
Conta corrente 33003-5

**Creditado**

Nome RITA APARECIDA MARTINS \*  
Agência 652-1  
Conta corrente 17278-2  
Valor 1.600,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA

03/06/2022 15:14:41

JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

03/06/2022 15:17:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

G338031512240685015  
03/06/2022 15:17:50**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA  
Agência 3164-X  
Conta corrente 33003-5

**Creditado**

Nome MAILA ANDRADE HERCY  
Agência 3493-2  
Conta corrente 1252-1  
Valor 3.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 03/06/2022 15:14:11  
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 03/06/2022 15:17:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:52:48  
316403164 0005

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAA S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

BANCO DO BRASIL  
=====

0019000090322773000301529869172190050000044697

BENEFICIARIO:

OESA C REPRESENTACOES S.A.

NOME FANTASIA:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

CNPJ: 81.611.931/0001-28

BENEFICIARIO FINAL:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A

CNPJ: 81.611.931/0001-28

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM

CNPJ: 85.116.556/0001-09

=====

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 60.301            |
| NOSSO NUMERO       | 32277300001529869 |
| CONVENIO           | 03227730          |
| DATA DE VENCIMENTO | 03/06/2022        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 03/06/2022        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 446,97            |
| VALOR COBRADO      | 446,97            |

=====

NR.AUTENTICACAO F.3BC.AC4.489.E9B.D3E  
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por

JA499279 DARCY STEIL SILVA

03/06/2022 13:50:06

JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

03/06/2022 13:52:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

03/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:52:49  
316403164 0004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

48

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

0019000009032277300030159126817019014000097023

BENEFICIARIO:

OESA C REPRESENTACOES S.A.

NOME FANTASIA:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

CNPJ: 81.611.931/0001-28

BENEFICIARIO FINAL:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A

CNPJ: 81.611.931/0001-28

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM

CNPJ: 85.116.556/0001-09

=====

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 60.302            |
| NOSSO NUMERO       | 32277300001591268 |
| CONVENIO           | 03227730          |
| DATA DE VENCIMENTO | 12/06/2022        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 03/06/2022        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 970,23            |
| VALOR COBRADO      | 970,23            |

=====

NR.AUTENTICACAO A.EBE.769.288.340.6A1

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA  
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

03/06/2022 13:51:15

03/06/2022 13:52:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

03/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:52:49  
 316403164 0007

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
 AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090322773000301587038173190140000015980

BENEFICIARIO:

OESA C REPRESENTACOES S.A.

NOME FANTASIA:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

CNPJ: 81.611.931/0001-28

BENEFICIARIO FINAL:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A

CNPJ: 81.611.931/0001-28

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM

CNPJ: 85.116.556/0001-09

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 60.303            |
| NOSSO NUMERO       | 32277300001587038 |
| CONVENIO           | 03227730          |
| DATA DE VENCIMENTO | 12/06/2022        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 03/06/2022        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 159,80            |
| VALOR COBRADO      | 159,80            |

-----

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | 6.315.6D8.3E0.4DB.840 |
|------------------|-----------------------|

-----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

|              |                              |                     |
|--------------|------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JA499279 DARCY STEIL SILVA   | 03/06/2022 13:51:59 |
|              | JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO | 03/06/2022 13:52:48 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.20.53  
3164X03164 SEGUNDA VIA 0010

50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 8588000004-0 03620385221-5  
71070122152-8 55573150177-1  
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Data do pagamento 03/06/2022  
Numero do Documento 07.01.22152.5557315-0  
Valor Total 403,62

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 060304  
AUTENTICACAO SISBB: 4.493.4E4.EC9.DFA.E81



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:07:10  
316403164 0004

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

-----

74891122220160772606202066881034990120000041834

BENEFICIARIO:  
WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

NOME FANTASIA:  
WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 18.947.047/0001-22

BENEFICIARIO FINAL:  
WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 18.947.047/0001-22

PAGADOR:  
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM  
CNPJ: 85.116.556/0001-09

-----

|                    |            |
|--------------------|------------|
| NR. DOCUMENTO      | 60.305     |
| DATA DE VENCIMENTO | 10/06/2022 |
| DATA DO PAGAMENTO  | 03/06/2022 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 418,34     |
| VALOR COBRADO      | 418,34     |

=====

NR. AUTENTICACAO 0.0B6.E42.141.2D5.659

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

03/06/2022 15:05:47

JA499279 DARCY STEIL SILVA

03/06/2022 15:07:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.

## DOC ou TED Eletrônico

52

## Debitado

Agência 3164-X  
Conta corrente 33003-5 ACAA S S A ITAPEMA

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 1663 CORAL  
Conta corrente (com DV) 158860  
CPF 479.928.409-68  
Nome favorecido MARLI DE LOURDES SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 60.306  
Valor 2.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 03/06/2022

## "C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB DB58319ED8EEFCE5

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA  
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

03/06/2022 15:15:27

03/06/2022 15:17:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

03/06/2022 15:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.32  
3164X03164 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020220603181621360975798  
CNPJ DO PAGADOR: 85.116.556/0001-09  
VALOR: 2.683,20  
DATA: 03/06/2022 - 15:18:19

-----

PAGO PARA: Sarah M S R Pinto  
CPF: \*\*\*.139.368-\*\*  
CHAVE PIX: sarahmariaservsocial@gmail.com  
INSTITUICAO: 09512539 CC DA FOZ DO RIO ITAJAÍ AÇ  
AGENCIA: 0109 - CONTA: 00000000000014601648  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 03/06/2022 - 15:18:20

=====

DOCUMENTO: 060307  
AUTENTICACAO SISBB: 6.BD9.3BC.1A0.5AF.697

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.46.15  
3164X03164 SEGUNDA VIA 0002

54

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85850000010-0 44250385221-0  
71071622160-0 52065286847-5  
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Data do pagamento 15/06/2022  
Numero do Documento 07.16.22160.5206528-6  
Valor Total 1.044,25  
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 061501  
AUTENTICACAO SISBB: 5.67D.C61.2A2.3FF.173



55

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome ACAO S.PAROQUIAL S.ANTONI  
Agência 3164-X  
Conta corrente 128198-4

**Creditado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA  
Agência 3164-X  
Conta corrente 33003-5  
Valor 289,07  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 15/06/2022 16:58:35  
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 15/06/2022 16:59:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

56



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
 FUNDADA EM: 26.09.1990  
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09  
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

## RELATÓRIO DE REGISTRO

### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| <i>Data</i>                    | Mês de Maio             |
| <i>Caracterização do grupo</i> | Crianças e adolescentes |
| <i>Horário</i>                 | Matutino e vespertino   |

#### *Pauta planejada*

Identidade, socialização e fortalecimento de vínculos.

#### *Registro*

Iniciamos o mês de maio com uma roda de conversas a respeito da importância da Mãe ou de quem exerce o seu papel. Todos os alunos construíram um cartão usando sua criatividade e subjetividade e desenvolveram um trabalho lindo e participativo. Trabalhamos os valores e respeito de Quem Cuida, sendo mãe, avós, pais, tias e tios, madrastras, irmãos ou responsáveis. Tivemos um grande envolvimento dos alunos trazendo seus sentimentos a respeito daqueles que são seus responsáveis. Cada aluno levou seu cartão para ser entregue no dia das Mães.

Foi realizada uma atividade com os alunos para que conhecessem as dependências da Casa e suas respectivas funções (sala de confecção de bonecas, sala de costura, consultórios dentário e psicológico, brechó, etc), pois vários alunos não conheciam as dependências da Casa. Foi um momento gratificante onde puderam perceber e conhecer a importância e a grandeza do trabalho realizado e dedicado a eles.

Percebemos a necessidade de montarmos um acordo construído com os alunos para estabelecer regras e limites no Serviço de Convivência, passamos três vídeos sobre Empatia, respeito, compreensão, bondade, honestidade e amor ao próximo. Onde pudemos resgatar valores e criar vínculos de respeito. Através desses vídeos foram montados os acordos a serem seguidos como regras tanto na Casa quanto na vida secular.

5

Foi feita uma oficina de leitura onde cada aluno escolheu um livro e desenvolveram uma atividade de leitura tanto individual quanto em grupo e encenação das histórias.

Foi trabalhado no grupo de adolescentes (grupo 3 (três), idade de 12 a 16 anos), o tema Sexualidade e gravidez na Adolescência, cuidados e valorização do corpo, respeito ao seu corpo e ao do outro e consequências; como gravidez indesejada, doenças sexualmente transmissíveis entre outros.

Iniciamos a semana da luta contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes. Foi uma semana muito rica, porém intensa onde tivemos muitos relatos de conhecimentos de abusos. O trabalho com os alunos foi realizado em vários formatos de acordo com as idades das turmas, em alguns momentos trabalhamos de forma lúdica com desenhos, pinturas. Em outro momento fizemos roda de conversas com o tema e a necessidade de esclarecimentos a respeito de denúncias. Passamos quatro vídeos com instruções quanto o que é abuso e exploração sexual, onde se pode tocar e onde não se deve, indicações de denúncias e o vídeo institucional da campanha da prefeitura Itapema faz Bonito. Foi construído um painel Semáforo do Toque, a qual os alunos indicaram os lugares que podem ou não ser tocados no corpo.

Nesse período recebemos duas psicólogas do PAIS onde trouxeram informações valiosas de como se cuidarem e se defenderem dos abusadores através de teatro de fantoches.

Vimos a necessidade de continuidade de trabalhar o assunto durante todo o ano.

Em outro momento tivemos a palestra da equipe da prefeitura do CRAS, que vieram falar com os responsáveis a respeito dos cuidados e atenção que se deve ter com seus filhos, porque na maioria das vezes o abusador se encontra no seio familiar.

Por fim finalizamos o mês de maio fechando os acordos do SCFV, onde eles reproduziram o que foi acordado no caderno das Emoções e cada um levou para casa para ser utilizado conforme os anseios e necessidades de cada um.





1509

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MAIO DE 2022

### 1. Identificação

|  |  |  |                                      |
|--|--|--|--------------------------------------|
| <b>1.1 – Entidade Proponente:</b><br>Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá |  | <b>1.2 – CNPJ:</b><br>85.116.556/0001-09                     |                                      |
| <b>1.3 – Endereço:</b><br>Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar                                      |  | <b>1.4 – Cidade:</b><br>Itapema                              | <b>1.5 – U.F.:</b><br>Santa Catarina |
| <b>1.6 – Dt. de Const.:</b><br>26/09/1990  | <b>1.7 – DDD/telefone:</b><br>(47) 3398-3091 | <b>1.8 – E-mail:</b><br>casadecaridade.madreteresa@gmail.com |                                      |
| <b>1.9 – Nome do Responsável:</b><br>Darcy Steil da Silva  | <b>1.10 – CPF:</b><br>712.466.149-87         | <b>1.11 – RG:</b><br>357075                                  |                                      |

### 2. Dados atualizados dos Dirigentes

| 2.1 – NOME                       | 2.2 - CARGO     | 2.3 – CPF      | 2.4 – RG  |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-----------|
| Darcy Steil da Silva             | Presidente      | 712.466.149-87 | 357.075   |
| Carmen Terezinha Figueiredo Cruz | Vice Presidente | 736.496.359-68 | 322.404-0 |

### 3. Apresentação

A Ação Social Santo Antônio de Itapema foi constituída no dia 26 de setembro de 1990, com objetivo de promover atendimento à população, assegurando a efetivação de direitos fundamentais. Desta forma, desenvolve trabalhos de promoção humana, valorização da vida com vista ao exercício da cidadania e ação transformadora envolvendo a criança, o adolescente e o núcleo familiar. No ano de 2010 foi inaugurada a Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC), localizada em um dos bairros com maior índice de vulnerabilidade social da cidade de Itapema (Jardim Praia Mar).

De acordo com o Plano Municipal de Educação do Município de Itapema 2015/2025, na última década, a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

(Associação dos Municípios da Regia da Foz do Rio Itajaí) com o maior aumento da população registrado, desta forma aumentando as matrículas na rede de ensino.

Cabe salientar que das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, e os dados do Censo Escolar de 2014, relativos às taxas de abandono do ensino fundamental, registram uma taxa média de 0,7.

Em se tratando do bairro em que esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, salienta-se que a maioria das famílias residentes, são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo apenas no mercado informal de trabalho como catadores de material reciclável, diaristas, famílias que vieram de outro País, ex. (venezuela), entre outros. Muitas dessas famílias possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, drogadição, violência, baixa autoestima e baixa escolaridade, com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de miséria, o bairro caracteriza-se como uma região sem saneamento básico e em condições péssimas de sobrevivência.

A Casa Madre Teresa de Calcutá oferece oficinas de arte, esporte, educação, artesanato, dança, música, culinária, recreação, entre outras, atendendo com cerca de 186 crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, ofertando espaço de cultura e lazer para estes jovens em situação de vulnerabilidade social, atendendo em contra turno escolar visando o fortalecimento, aprendizagem, troca de vivências e valores, colaborando para autonomia, autoestima e empoderamento desses indivíduos.

A CMTC conta ainda com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende, atualmente, crianças e adolescentes de 8 a 15 anos, com foco em discutir questões de convivência familiar e comunitária no objetivo de fortalecer os vínculos destes/as usuários/as com seu entorno.

Visto o momento atípico de pandemia do coronavírus que foi vivenciado por todo o mundo e que afetou diretamente a população mais vulnerável, a entidade tem efetivado serviços emergenciais de atenção aos seus/as usuários/as, de maneira a garantir direitos humanos básicos, buscando sempre realizar interlocução com as outras.

Em seu conjunto de projetos, a Entidade visou o fortalecimento e atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos na CMTC, além de proporcionar o acolhimento



61  
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

e escuta qualificada dessas famílias e o atendimento individual (atendimento social com a assistente social). Visou também o fortalecimento do trabalho em rede, realizando o mapeamento da rede local e seus serviços, programas, projetos e benefícios, para realizar um encaminhamento de qualidade e não burocrático.

Referente às atividades de assistência social desenvolvida pela CMTC hoje, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e também a Segurança Alimentar e de Nutrição (SAN). Sendo assim, seguem as ações desenvolvidas por ambas as atividades no mês de maio de 2022:

### **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

É um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CTMC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do



62  
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição.

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a esses direitos básicos e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza o ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Portanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes, dos bairros mais vulneráveis de Itapema e executar uma política pública de



63  
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que:

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, ficam claras as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de incluí-lo/a em atividades que possibilitem a



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

64

superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes.

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz:



65

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil<sup>1</sup>, bem como posto na política, que demanda o

<sup>1</sup> Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.

desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

Os encontros do S.C.F.V. no mês de maio aconteceram 03 vezes na semana com turmas entre 8 a 15 anos, sendo 01 turma por turno,

A equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. de forma qualificada e coerente com a política se dá pela presença assistente social, educadora social e psicóloga, equipe esta fundamental no desenvolvimento do serviço.

As atividades desenvolvidas no S.C.F.V. no mês de maio foram executadas conforme planejamento da equipe teve como foco principal a semana em que se comemora a semana das mães e de quem cuida de mim. Dessa forma também foi trabalhadas questões de comportamento, empatia, acordos do SCFV. O trabalho em grupo melhora a socialização, trabalha a atenção, ajuda a superar a timidez e visa melhor convivência em comunidade.

O Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos é de suma importância para seus usuários, pois tem por objetivo trabalhar de forma gradual os valores e fazer com que descubram seus ativos potencializadores e assim sejam reduzidos os riscos e danos causados pela vulnerabilidade e questão social.

Tabela de atividades realizadas pelo S.C.F.V. no mês de maio 2022:

| DATA               | AÇÃO   |
|--------------------|--|
| De 02 a 06 de maio | De 02 a 06 de junho Semana dia das mães ou de que cuida de mim   |
| 17 de maio         | Palestra para as crianças e adolescentes com a rede Municipal<br>Campanha do combate a violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes |
| 20 de maio         | Palestra com a rede e equipe da saúde na semana do combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes para as mães                             |



67

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 –  
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

## SEGURANÇA ALIMENTAR E DE NUTRIÇÃO (S.A.N.)

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que sejam garantidos as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento á lei:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente à segurança da acolhida, traz que:

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações sócio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A S.A.N. funciona com almoços todas as quartas e sextas-feiras, onde são entregues marmittas com comida e salada separadamente, e geralmente é entregue um suco junto. São entregues lanches todos os dias, de segunda a sexta-feira, pela manhã as 08h30min e pela tarde as 16h00min. Nas sextas feiras um casal de voluntários vem até a casa e fazem almoço para os funcionários e voluntários que estão trabalhando no dia.

As ações desenvolvidas pela S.A.N. são preparadas pela cozinheira contratada e conta com a ajuda de voluntários/as especialmente nos dias de almoço (quartas e sextas), quando o trabalho aumenta significativamente.

#### TABELA DE REFEIÇÕES ENTREGUES POR DIA DA SEMANA

| <i>Dia</i>    | <i>Café da manhã</i>   | <i>Lanche</i>  |
|---------------|--|--|
| Segunda feira | Cereal, pão mortadela e mussarela, bolo, leite e achocolatado para beber                       | Cachorro quente e suco   |
| Terça feira   | Achocolatado, cereal, pão, mortadela e queijo no forno, além de doces produzidos na culinária. | Sucrilhos, bolacha, bolo, achocolatado, além de lanches produzidos na culinária (cardápio) |



69

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
 FUNDADA EM: 26.09.1990  
 CNPJ: 85.116.556/0001 –  
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

|              |  |   |
|--------------|--|---|
|              |  | do dia)   |
| Quarta feira | Cachorro quente com suco   | Arroz, feijão, carne, salada e sobremesa          |
| Quinta feira | Sandwiches cereal, bolo de chocolate e suco                        | Sandwiches e suco                                 |
| Sexta feira  | Pão com queijo, mortadela, bolacha, sucrilhos e suco, bolo salgado | Cuca, pão com queijo, mortadela e suco de laranja |

**OUTRAS AÇÕES**

**DOAÇÕES REALIZADAS**

| <i>DOAÇÃO</i>                             | <i>QUANTIDADE</i>   |
|---|---|
| Cestas básicas                            | 142 cestas básicas  |
| Absorventes e produtos de higiene pessoal | 52 pacotes de absorvente  |
| Fraldas                                   | 07 pacotes  |
| Enxoval de bebê                           | 02  |
| Cobertores cachecol e touca               | 82 cobertores<br>As crianças do SCFV receberam cachecol e touca de lã |

FOTOS





*Darcy Steil da Silva*

Darcy Steil da Silva

Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá

*Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto*

Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto  
Assistente Social/CRESS 7524 12º Região

Sarah Maria S. Rodrigues P.  
Assistente Social  
CRESS Nº 7524 12ª Região



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
 FUNDADA EM: 26.09.1990  
 CNPJ: 85.116.556/0001-09  
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

72

**PLANO DE TRABALHO 2022**  
**AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA – CASA MADRE TERESA DE**  
**CALCUTÁ**

**1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>1.1 – Entidade Proponente:</b><br>Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá |  | <b>1.2 – CNPJ:</b><br>85.116.556/0001-09   |
| <b>1.3 – Endereço:</b><br>Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar                                      |  | <b>1.4 – Cidade:</b><br>Itapema  |
|  |  | <b>1.5 – U.F.:</b><br>Santa Catarina   |
| <b>1.6 – Dt. de Const.:</b><br>26/09/1990  | <b>1.7 – DDD/telefone:</b><br>(47) 3398-3091 | <b>1.8 – E-mail:</b><br><a href="mailto:casadecaridade.madreteresa@gmail.com">casadecaridade.madreteresa@gmail.com</a> |
| <b>1.9 – Nome do Responsável:</b><br>Darcy Steil da Silva  | <b>1.10 – CPF:</b><br>712.466.149-87         | <b>1.11 – RG:</b><br>357075  |

**SUMÁRIO**

|   |    |
|---|----|
| 1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....                 | 1  |
| 2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES .....        | 2  |
| 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO .....                    | 2  |
| Título do projeto .....                           | 2  |
| Período de execução .....                         | 2  |
| Identificação do Objeto .....                     | 3  |
| 3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO ..... | 10 |
| 3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA .....           | 19 |
| 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....                  | 22 |
| 4.1. INDICADORES .....                            | 24 |
| 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....                | 29 |
| 5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                  | 29 |
| 5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA .....             | 29 |



43

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
 FUNDADA EM: 26.09.1990  
 CNPJ: 85.116.556/0001 - 09  
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS ..... 30

6.1 – CONTRAPARTIDA ..... 31

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS ..... 31

8 – PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES ..... 33

8.1 - Publicações..... 33

8.2 – Prêmios e homenagens. .... 38

9 – DECLARAÇÃO..... 40

**2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES**

| 2.1 – Nome                | 2.2 - Cargo   | 2.3 – CPF      | 2.4 – RG  | 2.5 – Endereço residencial |
|---------------------------|---------------|----------------|-----------|----------------------------|
| Darcy Steil da Silva      | Presidente    | 712.466.149-87 | 357075    | Rua 206 n° 117             |
| Carmen T. Figueiredo Cruz | V. Presidente | 736.496.359-68 | 322.404-0 | Rua 256 n° 135<br>apt. 301 |

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

| Título do projeto  | Período de execução                       |
|--|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e segurança alimentar e nutricional. | Início: 10/01/2022<br>Término: 31/12/2022 |

### Identificação do Objeto

A Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC) existe, enquanto instituição, há 10 anos, e vem realizando um trabalho próximo com crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes e suas respectivas famílias.

A entidade atua, de maneira cotidiana, com a segurança da acolhida, atendimento individual ou em grupo, segurança de alimento e nutrição e oficinas de contra turno escolar. Estas ações são realizadas há muito tempo e que vêm integrando as ações da Assistência Social na CMTC, que busca sempre qualificar o serviço prestado tendo em vista o desenvolvimento social e pessoal das crianças e adolescentes atendidos.

Uma das formas na qual este trabalho se materializa se dá através do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, que é um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

A percepção da necessidade do S.C.F.V. na entidade se dá pela realidade dos bairros no qual atende: de acordo com o Plano Municipal de Educação do município de Itapema 2015/2025, na última década a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI<sup>1</sup> com o maior aumento da população registrado. Assim, houve um acréscimo nas matrículas da rede de

<sup>1</sup> Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí.

ensino, onde, das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos residentes no município, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, com taxa de abandono escolar no ensino fundamental, segundo o Censo Escolar de 2014, dentro de uma média de 0,7.

Em se tratando do bairro Jardim Praiamar, onde esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, e ao bairro Morretes, no qual a CMTC também atende, salienta-se que a maior parte das famílias residentes da localidade são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo, muitas vezes, apenas no mercado informal de trabalho (como catadores de material reciclável, diaristas entre outros).

Muitas das famílias do bairro Jardim Praiamar e do Morretes possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, em situação de drogadição, violência, baixa autoestima, baixa escolaridade, etc., com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de pobreza.

O bairro ainda caracteriza-se como uma região sem saneamento básico em condições péssimas de sobrevivência, pois conta com uma ocupação localizada ao final da rua 450, abaixo do rio da fita, onde pessoas vivem em meio ao esgoto e fios desencapados.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CMTC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do que preconiza o ECA, e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição.

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação

dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a estes direitos básico e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza do ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Por tanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes dos bairros mais vulneráveis de Itapema é executar política pública de qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de

convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, fica clara as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de inclui-lo/a em atividades que possibilitem a superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes.

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas

crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

Na Casa Madre Teresa de Calcutá, ao se pensar a proposta de S.C.F.V., o que se desenvolverá na entidade, pensando a partir da PNAS, serão “Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

A partir destes pontos, o foco do serviço a ser prestado pela CMTC é atender a população vulnerabilizada dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, acolhendo tanto a criança e o adolescente quanto a família destes/as.

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços

JG

prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil<sup>2</sup>, bem como posto na política, que demanda o desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

Houveram alterações do serviço com relação ao ano de 2021, pois compreendeu-se a necessidade de ampliação. Sendo assim, os encontros do S.C.F.V. acontecerão todas as segunda, terça e quinta feiras, com turmas divididas entre 7 a 10 anos e 11 a 15 anos, acontecendo duas turmas por turno, ou seja, duas de manhã e duas a tarde para cada faixa etária, permitindo assim que a criança e o adolescente participe do encontro, independentemente do turno que estude frequente na escola. Neste ano de 2020, após compreender o impacto importante do SCFV na

<sup>2</sup> Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09  
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

vida das crianças e adolescentes, a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. na entidade de forma qualificada e coerente com a política se dá pela contratação de assistente social, psicóloga e educadora social, ampliando a equipe e qualificando ainda mais o serviço.

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que seja garantido as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto, o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento á lei

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).



81

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09  
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente a segurança da acolhida, traz que

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A partir destas fundamentações e visto a necessidade da entidade em atender suas crianças e adolescente da melhor forma possível, este plano de trabalho vem, também, propor a contratação de uma cozinheira, compreendida enquanto funcionária do SUAS em atendimento à garantia de alimento e nutrição as crianças atendidas.

Outro ponto fundamental a se levar em conta no desenvolvimento da política do SUAS, é a de que a PNAS prevê, enquanto necessidade a qualquer serviço de assistência social prestado, que os/as usuários/as participem, de alguma forma, no planejamento, execução e avaliação dos serviços. Sendo assim, formas de participação em todas as esferas do desenvolvimento das atividades devem envolver usuários/as, pois é apenas através deles/as que um bom serviço é pensado e executado.

### 3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Para melhor fundamentar e complementar a discussão a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) a ser desenvolvido pela Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC), o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) faz uma análise importante a respeito do diagnóstico social do município, onde recolhe informação não apenas da assistência social, mas também da saúde e da educação do município.

O PMAS inicia sua discussão a respeito do SUAS no município colocando-o enquanto direito do cidadão e dever do Estado, fazendo uso da PNAS e da LOAS para embasar seus

argumentos, trazendo que é composto pelo poder público e pela sociedade civil, com o controle social sendo realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A CMTC compõe enquanto sociedade civil e vem acompanhando de perto as reuniões do CMAS, procurando sempre ter um profissional da entidade envolvido nas discussões realizadas no conselho, bem como acompanhando o andamento da política pública de assistência social no município em conjunto com gestores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as, etc.

O PMAS cita, ainda, o trabalho desenvolvido pelas entidades SUAS no município como “primordial”, pois cobre territórios em que os serviços e equipamentos governamentais ainda não conseguiram alcançar (p. 19).

Referente às ações<sup>3</sup>, o PMAS faz um apanhado geral do município, sendo: (p. 23-27):

- Cadastro único: traz que até setembro de 2021, 4.579 famílias inscritas no total.
- Programa Bolsa Família: apenas em agosto de 2021, 1.186 famílias inscritas, com valor médio do benefício sendo R\$ 89,00. A frequência escolar é uma das condicionalidades do PBF, trazendo que entre crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, 88,9% frequentam a escola (844 de 951). Entre jovens de 16 e 17 anos, 47,4% frequentam a escola (82 de 173).
- Benefício de Prestação Continuada: 677 beneficiários ativos, sendo: pessoas com deficiência: 558 beneficiários; Idosos: 316 beneficiários; Renda mensal por invalidez: 03 beneficiários.
- Programa Itapema de Oportunidades: na edição de 2021, houveram 295 inscrições.

Na página 36 do PMAS, é posto as ações desenvolvidas pelas entidade SUAS do município, os são citadas as ações da CMTC, a serem explanadas com maior desenvolvimento na página 49.

O objetivo geral apresentado no Plano se põe enquanto “Aprimorar a política pública de assistência social, aprimorando sua gestão e implementando a vigilância socioassistencial, consolidando, assim, as funções da política proteção social, vigilância social e defesa e

<sup>3</sup> Não há referência no plano com relação as quantidades e a territorialidades do município.



83

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
 FUNDADA EM: 26.09.1990  
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09  
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

garantia de direitos” (p. 76), trazendo ainda o embasamento na NOB/RH SUAS para o prosseguimento das ações de gestão da política no município.

A CMTC pensa que tem a contribuir no objetivo geral no sentido de aprimorar a polícia pública de assistência social no município, promovendo a defesa e a garantia de direitos de crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, como bem vem fazendo há anos.

Enquanto objetivos específicos e levando em consideração a realidade vivenciada na entidade, compreende-se que é possível contribuir com:

| <i>Objetivo específico</i>   | <i>Trabalho na entidade</i>  |
|--|--|
| O enfrentamento da pobreza, garantindo mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais. | A CMTC contribuiu e continua a contribuir com o enfrentamento da pobreza e, no ano de 2022, com a expansão do SCFV na entidade, o objetivo é contribuir ao pensamento crítico para a superação das vulnerabilidades.<br><br>Com relação ao atendimento de contingências, que seriam ações imprevistas em caso de algum tipo de desastre natural ou tragédia, a CMTC sempre contribuiu para a garantido da dignidade humana, pensando no fornecimento de móveis, roupas, roupas de cama, etc., conseguindo, em determinados momentos, auxiliar na manutenção das casas das crianças e adolescentes inscritos na casa. |
| O enfrentamento dos agravos sociais decorrentes do período pandêmico, no que compete esta política.  | A entidade vem, desde março de 2020, atendendo a população no objetivo de promover dignidade e mínimos sociais que, com a pandemia do covid-19, agravou-se   |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>significativamente e, em 2021, tomou grandes proporções com a crise econômica e o aumento dos preços de comida, roupas, gasolina, etc.</p> <p>Assim, a entidade segue no atendimento com lanches para as crianças e adolescentes, bem como almoço duas vezes por semana, e entrega de cestas básicas no caso de recebimento de doação. Segue também com a distribuição de roupas e cobertores.</p> |
| <p>Ampliação dos serviços sócioassistenciais, visando o alcance de um maior número de famílias vulnerabilizadas nos territórios e em situação de rua.</p> | <p>A CMTC, em 2022, pretende ampliar o SCFV, compreendendo a importância do mesmo no desenvolvimento críticos e superação das vulnerabilidades sociais das crianças e adolescentes.</p> <p>Pretende também aumentar a equipe SUAS da entidade com a presença de uma psicóloga.</p>  |
| <p>Consolidar a função de defesa e garantia de direitos, potencializando a prevenção no âmbito da proteção social básica [...].</p>                       | <p>Com o aumento do SCFV para 2022, pretende-se consolidar a função de defesa e garantia de direitos as crianças e adolescentes na entidade, entendendo a importância deste movimento na prevenção de violências e vulnerabilidades sociais, algo compatível aos princípios da proteção social básica.</p>  |
| <p>Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para melhor atender as famílias e indivíduos em situação de</p>  | <p>A CMTC participa das reuniões da rede, compreendendo a importância de estreitar os laços das instituições do município no</p>  |

|   |  |
|---|--|
| vulnerabilidade e risco social e pessoal.   | objetivo de melhor atender a população.  |
| <p>Potencializar a ação da assistência social na prevenção e na redução das desproteções sociais e na ocorrência de situações de risco pessoal e social.</p>                        | <p>Como entidade da proteção social básica, a entidade trabalha diretamente com prevenção, buscando sempre a redução das desproteções sociais e ocorrências de situação de risco pessoal e social e, em se tratando de crianças e adolescentes, indivíduos prioritários em qualquer política pública por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (bem como diz o ECA), a casa toma algumas medidas de atendimento necessárias ao atendimento especializado a esta população, bem como os encaminhamentos necessários.</p> |
| <p>Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos organizado por faixa etária, visando o desenvolvimento das ações com caráter preventivo, protetivo e proativo.</p> | <p>O SCFV ofertado na CMTC é organizado em faixas etárias de 07 a 10 anos e 11 a 15 anos, com ações desenvolvidas a partir das demandas apresentadas, sempre em caráter preventivo e protetivo.</p>  |
| <p>Potencializar a integração e a qualificação das Organizações da Sociedade Civil, fortalecendo a sua participação nas ofertar de Assistência Social.</p>                          | <p>A entidade, enquanto organização da sociedade civil, compreende a importância do fomento e fortalecimento destes espaços enquanto execução qualificada do SUAS, reconhecendo ainda a importância do diálogo e trabalho conjunto com as instituições governamentais para melhor atendimento da população e fortalecimento da política.</p>   |

Como é possível perceber, com relação aos objetivos descritos no plano, a CMTC se encontra em alinhamento com muitos deles, no objetivo de fomentar, fortalecer e qualificar a política pública do SUAS enquanto direito dos/as usuários/as, pensando sempre na melhor forma de planejamento e execução das ações a partir da perspectiva do público atendidos pela entidade, que são as crianças e adolescentes dos bairros Morretes e Jardim Praiamar.

Enquanto diretrizes e prioridades, a entidade se alinha com o PMAS em:

| <i>Diretriz e prioridade</i>   | <i>Trabalho na entidade</i>   |
|--|---|
| Planejamento e construção de equipamentos sociais para ampliação das ações do âmbito da proteção social básica e especial, em seus níveis de complexidade.   | A CMTC, por ser entidade de assistência social de nível de proteção social básica, expandirá seus atendimentos no SCFV para cerca de 200 crianças e adolescentes.   |
| Fortalecimento dos trabalhadores SUAS, enquanto atores da efetivação da política de Assistência Social.  | As trabalhadoras SUAS da entidade participam dos fóruns, sendo o de trabalhadores e o de entidades, bem como reuniões no conselho, de rede e afins, para fortalecimento enquanto política pública e, conseqüentemente, dos trabalhadores/as SUAS.                                 |
| Implementação de ações intersetorializadas, centralizadas nas famílias e/ou indivíduos a partir dos territórios, balizada pela garantia à dignidade humana, no acesso aos direitos fundamentais e na convivência familiar e comunitária. | A entidade fomenta ações de garantir à dignidade humana, bem como de acesso aos direitos fundamentais, e os faz através das ações das oficinas de contra turno escolar, bem como com a segurança alimentar e nutricional e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |



87

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09  
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Assim, a entidade alinha-se também a muitas das diretrizes e prioridades do plano, pensando na necessidade emergente destas questões que apenas agravaram-se durante o ano de 2020 e 2021 com a pandemia do covid.

Assim, é possível perceber que, bastante embasados na PNAS e nas normativas, o município já vinha buscando a ampliação dos serviços no objetivo de aumentar o número de famílias vulnerabilizada atendidas, bem como fortalecer os trabalhadores do SUAS e a política em si, garantir a convivência familiar e comunitária e a democratização da gestão.

A CMTC vem ao encontro destas propostas no desenvolvimento do S.C.F.V., uma vez que se qualifica enquanto ampliação de serviços sócioassistenciais, bem como fortalecimento dos trabalhadores do SUAS, entre outras questões.

A partir das informações contidas no Plano Municipal de Assistência Social é possível ter um vislumbre o alinhamento das propostas da Secretaria de Assistência Social e Lazer com o que a CMTC vem executando e pretende continuar a executar no ano de 2021.

Além destas informações, um ponto fundamental de ser pensado ao desenvolver o S.C.F.V. em 2021 são as consequências que a pandemia do covid-19 na população. Marcia Angela Dahmer Quinzani, ao discutir “o avanço da pobreza e da desigualdade social como efeitos da crise da covid-19 e o estado de bem-estar social” traz que:

Por mais que se fala em um vírus democrático que atinge todas as classes sociais, são os mais pobres que estão sujeitos as dificuldades habitacionais, de saneamento básico, mobilidade urbana, sobrecarga dos sistemas de saúde público e de segurança, entre outras questões. Neste caso, as políticas públicas tornam-se relevantes e fundamentais para o nivelamento social de populações, que possuem menores chances de produzir suas próprias formas de sobrevivência, principalmente, durante a crise do coronavírus (2020, p.4).

Sendo assim, a equipe da CMTC deve estar ciente dos desafios inerentes a um população que chega após um ano de isolamento social e que vem sofrendo diariamente as consequências da crise, que se materializam através da fome, falta de saneamento básico, pouca higiene, etc.

Sendo assim, o serviço contará, em 2022, com as seguintes número e vagas, a princípio:

| <b>Turma</b>                 | <b>Idade</b> | <b>Turno</b> | <b>Dia da semana</b> | <b>Nº a ser atendido</b>                 |
|------------------------------|--------------|--------------|----------------------|--|
| 1                            | 07 a 10      | Matutino     | Segunda              | 14                                       |
| 2                            | 07 a 10      | Matutino     | Segunda              | 14                                       |
| 3                            | 11 a 15      | Vespertino   | Segunda              | 14                                       |
| 4                            | 11 a 15      | Vespertino   | Segunda              | 14                                       |
| 5                            | 07 a 10      | Matutino     | Terça                | 14                                       |
| 6                            | 07 a 10      | Matutino     | Terça                | 14                                       |
| 7                            | 11 a 15      | Vespertino   | Terça                | 14                                       |
| 8                            | 11 a 15      | Vespertino   | Terça                | 14                                       |
| 9                            | 07 a 10      | Matutino     | Quinta               | 14                                       |
| 10                           | 07 a 10      | Matutino     | Quinta               | 14                                       |
| 11                           | 11 a 15      | Vespertino   | Quinta               | 14                                       |
| 12                           | 11 a 15      | Vespertino   | Quinta               | 14                                       |
| <b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b> |              |              |                      | 168 crianças e adolescentes <sup>4</sup> |

Compreendendo que a entidade desenvolve, além do SCFV, oficinas socioeducativas de contra turno escolar, a agenda semanal da CMTC fica, então, para 2022:

| <i>Dia da semana</i> | <i>Oficina</i> |
|----------------------|----------------|
| Segunda-feira        | Capoeira       |

<sup>4</sup> O número de crianças e adolescentes inscritos em todas as atividades, incluindo as oficinas, foi decido em 14, mas, compreendendo a demanda específica ao SCFV, entende-se que este número pode ser aumentado em até 20 crianças e adolescentes inscritos por turma.

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
|              | Basquete<br>SCFV           |
| Terça-feira  | Dança<br>Culinária<br>SCFV |
| Quarta-feira | Flauta<br>Coral<br>Violino |
| Quinta-feira | Futsal<br>Judô<br>SCFV     |
| Sexta-feira  | Violão<br>Artes            |

Sendo assim, a assistente social e psicóloga, em conjunto com a coordenação pedagógica, estará em contato direto com o desenvolvimento das oficinas e seus respectivos professores, estando sempre atento a cada criança e adolescente atendido/a pela casa.

Outro ponto fundamental de ser trazido, é que toda criança e adolescente que frequenta o S.C.F.V. frequenta, em conjunto, no mínimo outras duas oficina socioeducativa de contra turno escolar, ou seja, vem até a CMTC ao menos duas vezes na semana e é acompanhado de maneira próxima pela equipe da casa em todo o tempo que passa na instituição.

De forma a qualificar este trabalho a ser desenvolvido com as crianças e adolescentes e de fazer cumprir a o S.C.F.V bem como diz a PNAS, se faz necessária a presença dos pais ou responsáveis dos/as usuários/as atendidos/as na CMTC pelo serviço, bem como procurar incluir os pais dos/as que participam das oficinas socioeducativas de contra turno escolar também para que o atendimento prestado seja o mais completo possível.

A proposta pensada é a realização de reuniões grupais de mulheres responsáveis mensalmente, pensando sempre na perspectiva da pandemia e na preocupação com relação a aglomerações constantes. Nestes encontros, serão discutidas as temáticas referentes ao S.C.F.V., bem como o exercício do pensamento crítico ao refletir a respeito da comunidade, família, política, direitos, etc.

A CMTC compreende a importância do envolvimento dos/as usuários/as enquanto seres atuantes nas comunidades, conselhos, fóruns e conferências. Sendo assim, ao realizar os encontros com as famílias, o objetivo é qualificar-los enquanto sujeitos de direito e usuários/as do SUAS, procurando instigar a participação comunitária destes nos espaços de garantia de direito.

### 3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

| <i>Profissional</i> | <i>Função</i>   |
|---------------------|---|
| Assistente Social   | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Planejamento e organização do S.C.F.V.;</li> <li>● Execução do S.C.F.V.;</li> <li>● Fomento de pesquisa na entidade;</li> <li>● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório;</li> <li>● Escrita, planejamento e execução de planos de trabalho;</li> <li>● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social;</li> <li>● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais;</li> <li>● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC;</li> <li>● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC;</li> </ul> |

|                  |  |
|------------------|--|
|                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Atendimento psicossocial;</li> <li>● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;</li> </ul>  |
| Educadora Social | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Planejamento e execução do S.C.F.V.;</li> <li>● Registros dos encontros semanais;</li> <li>● Fomento de pesquisa na entidade;</li> <li>● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais;</li> <li>● Formações mensais com equipe do SUAS e com professores/as oficinairos/as;</li> <li>● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC;</li> <li>● Planejamento e execução de encontros mensais com os pais e responsáveis (famílias) das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS;</li> <li>● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais;</li> <li>● Atendimento familiar em conjunto com a assistente social, quando pertinente;</li> <li>● Atendimento as crianças e adolescentes em conjunto com a assistente social, quando pertinente;</li> <li>● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;</li> </ul> |
| Psicóloga        | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Planejamento e organização do S.C.F.V.;</li> <li>● Execução do S.C.F.V.;</li> <li>● Fomento de pesquisa na entidade;</li> </ul>   |

|            |  |
|------------|--|
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório;</li> <li>● Planejamento e execução dos planos de trabalho;</li> <li>● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social;</li> <li>● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais;</li> <li>● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC;</li> <li>● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC;</li> <li>● Atendimento psicossocial;</li> <li>● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;</li> </ul> |
| Cozinheira | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Organização do ambiente da cozinha;</li> <li>● Limpeza e higienização do ambiente da cozinha;</li> <li>● Pensar, em conjunto com o grupo de voluntários do dia, bem como com a auxiliar de cozinha, os cardápios de alimentos a serem servidos as crianças e adolescentes da entidade, diariamente.</li> <li>● Organização da despensa;</li> <li>● Organização de quais alimentos precisa ser comprado semanalmente, em conjunto com auxiliar administrativa;</li> <li>● Organização do que foi gasto após cada almoço, em conjunto com auxiliar administrativa;</li> <li>● Fazer os almoços, duas vezes por semana;</li> <li>● Auxiliar na organização das marmitas com os almoços, duas vezes</li> </ul>  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>na semana;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Fazer os lanches todos os dias, com auxiliar de cozinha;</li> <li>● Lavar a louça que foi utilizada;</li> <li>● Organização de cafés para os encontros mensais de mães, com auxiliar de cozinha;</li> <li>● Organização de lanches requisitados pela diretoria da entidade, quando há visitas específicas.</li> </ul> |
|--|--|

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta   | Localidade | Indicador físico  |            | Duração de unidade<br>quantidade de início e<br>término |                         |
|--|------------|---|------------|---|-------------------------|
|  |            | Unidade   | Quantidade | Início  | Término                 |
| Inscrições das crianças e adolescentes para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social. | CMTC       | Encontro presencial com os pais e responsáveis                    | 20 dias    | 03 de fevereiro de 2022                                 | 26 de fevereiro de 2022 |
| Reuniões, realizada pela diretoria, assessoria pedagógica, assistente social e educadora social.                               | CMTC       | Encontro presencial de boas vindas com toda a equipe da entidade. | 1          | Fevereiro de 2022                                       | Fevereiro de 2022       |

GH

|  |                               |   |     |                 |                  |
|--|-------------------------------|---|-----|-----------------|------------------|
|  |                               | Reunião mensal com toda a equipe da CMTC  | 10  | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |
|  |                               | Reunião com o grupo de mulheres   | 12  | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |
| Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.             | CMTC – mini auditório         | Atividades, ações e dinâmicas de estímulo à reflexão e pensamento crítico.  | 100 | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |
| Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social. | CMTC – sala do serviço social | Realizar relatório com tudo que foi realizado no encontro, com reflexões da equipe e percepções dos/as usuários/as. | 100 | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |

|  |                             |   |     |              |               |
|--|-----------------------------|---|-----|--------------|---------------|
| Planejamento do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social. | CMTC – sala serviço social. | Para execução do S.C.F.V.                   | 100 | Janeiro 2022 | Dezembro 2022 |
| Encontro de mulheres responsáveis pelas crianças e adolescentes                | CMTC – mini auditório       | Reunião de diálogo e reflexões com mulheres | 12  | Janeiro 2022 | Dezembro 2022 |

#### 4.1. INDICADORES

| <i>Metas</i>   | <i>Indicador Físico</i>   |                            | <i>Início</i>           | <i>Término</i>          |
|--|---------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
|  | <i>Quantidade</i>         | <i>Percentual esperado</i> |                         |                         |
| Re-inscrições das crianças e adolescentes que já frequentavam a casa para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social. | 200                       | 90%                        | 16 de novembro de 2021  | 30 de novembro de 2021  |
| Chamada de crianças e adolescentes na lista de espera para participação na casa no ano de 2022   | 100                       | 50%                        | 01 de fevereiro de 2022 | 11 de fevereiro de 2022 |
| Abertas as inscrições para crianças e adolescentes novos na entidade.  | 50                        | 100%                       | 14 de fevereiro de 2022 | 25 de fevereiro de 2022 |
| Formações equipe SUAS da entidade  | Número de reuniões:<br>09 | 100%                       | Janeiro de 2022         | Dezembro de 2022        |

96

|  |                               |      |                 |                  |
|--|-------------------------------|------|-----------------|------------------|
|  | Número de pessoas:<br>03      | 65%  |                 |                  |
| Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social, psicóloga e educadora social     | Número de encontros:<br>100   | 80%  | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |
|  | Número de usuários/as:<br>160 | 100% |                 |                  |
| Coordenação técnica do S.C.F.V. por parte da assistente social e psicóloga                 | Numero de usuários/as:<br>191 | 100% | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |
| Encontros de planejamento do S.C.F.V. com assistente social, psicóloga e educadora social. | Número de encontros:<br>50    | 80%  | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |
|  | Número de funcionárias:<br>02 | 100% |                 |                  |
| Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela educadora social.                       | Número de relatórios:<br>50   | 80%  | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 |
|  | Número de funcionárias:<br>02 | 100% |                 |                  |

|  |                               |      |                        |                        |
|--|-------------------------------|------|------------------------|------------------------|
| Avaliação das atividades executadas no ano de 2021 entre a equipe técnica do SUAS.             | Número de avaliações:<br>01   | 100% | 20 de dezembro de 2022 | 21 de dezembro de 2022 |
|  | Número de funcionárias:<br>02 | 100% |                        |                        |
| Avaliação das atividades executadas no ano de 2022 com as crianças e adolescentes atendidos/as | Número de avaliações:<br>160  | 90%  | 01 de dezembro de 2022 | 15 de dezembro de 2022 |
|  | Número de usuários/as:<br>160 | 90%  |                        |                        |

Para melhor compreender o impacto a ser gerado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no cotidiano das famílias dos bairros Jardim Praiamar e Morretes inscritas na CMTC, se faz importante a compreensão da realidade na qual estas crianças e adolescentes encontram-se inseridos/as.

Conforme diagnóstico social da criança e adolescente do município de Itapema, o bairro Jardim Praiamar e Morretes mostram os maiores índices de vulnerabilidade econômica do município, sendo que estes dois bairros possuem a maior concentração de crianças e adolescentes de Itapema. Destaca-se também um alto índice de gravidez na adolescência nestas duas localidades do município, colocando Itapema acima da média do Estado de Santa Catarina.

Em relação ao contato com drogas e álcool na adolescência, o diagnóstico social do município de Itapema aponta que o álcool é o mais presente na adolescência, onde 66,9% já experimentaram. O cigarro vem em segundo lugar com 25,3% e a maconha aparece em terceiro lugar, com 18,1% de adolescentes que já experimentaram. Este dado aponta uma questão emergente no município e que demanda atenção urgente, com políticas públicas voltadas ao combate as drogas e uso de bebida alcoólicas por menores de 18 anos, algo que refletirá a longo

prazo na diminuição da violência e da vulnerabilidade social.

Ao se tratar do convívio familiar, ainda de acordo com o diagnóstico social, 40% das crianças e adolescentes não tem a casa como o local preferido, o que pode sugerir falta de identificação e harmonia no ambiente familiar. A região de Morretes tem um dos maiores índices de violação de direitos, o que aponta para a necessidade de intensificar o trabalho social no que diz respeito à convivência familiar, prevenindo assim casos de violação dos direitos da criança e do adolescente.

Ressalta-se ainda que dentre as violações de direitos, o Bairro Morretes se destaca em casos de crianças e adolescentes que sofreram violência psicológica, física e negligência. Ao analisar a taxa de atos infracionais, mais uma vez a região de Morretes está em primeiro lugar destacando-se a posse de droga, tráfico de drogas, roubo e furto.

Outro ponto apontado pelo diagnóstico é informar as crianças e adolescentes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde constam seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Observa-se, também, a falta de conhecimento destes usuários/as a respeito da rede socioassistencial voltada ao atendimento à criança e ao adolescente do município, bem como a respeito da importância da participação popular (controle social), com incentivo a presença em conferências, fóruns, conselhos de direito, entre outros espaços de discussões e debates.

Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das oficinas socioeducativas também realizadas pela CMTC, entre acolhida, escuta qualificada, visita social domiciliar, encaminhamentos, atendimento individual e em grupos, entre outras ações, estima-se atender cerca de 150 crianças e adolescentes no total, alcançando cerca de 70 famílias que serão atendidas com oficinas socioeducativas, S.C.F.V. e contra turno escolar, alimentação e acompanhamento familiar.

Para ser possível a realização deste plano de trabalho, todas as estratégias utilizadas pautam-se em condições de dignidade, mantendo a identidade, integridade e respeito à história de vida familiar, buscando construir um ambiente acolhedor e estes/as usuários/as para que sintam-se seguros para expressarem-se sem preconceitos ou pré julgamentos. O principal indicador de trabalho social é a busca de proteção social em acordo com as seguranças previstas no SUAS, transitando entre o individual e o coletivo, por este motivo, os/as profissionais da assistência

99

social da instituição acompanharão as oficinas no objetivo de qualificar e potencializar as capacidades socioeducativas destas.

Sendo assim, o presente plano de trabalho realizará o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, fortalecendo a relação familiar e comunitária na busca por orientar as crianças e adolescentes a respeito de temáticas como drogas, gravidez na adolescência, direitos e deveres do ECA, doenças sexualmente transmissíveis, violência contra mulher, idosos, pessoa com deficiência, entre outras temáticas que sejam pertinentes a discussão a partir da realidade vivenciada por estes/as usuários/as em seu cotidiano.

Além disto, pretende-se discutir direito a cidade e território, fragilidade de vínculos familiares, depressão e ansiedade, isolamento social, autoestimas e autocuidado, levando-se em conta que o momento vivido pelas crianças e adolescentes é de um ano de isolamento social, e que as consequências deste tempo afastados/as são ainda desconhecidas.

O S.C.F.V. terá papel fundamental na discussão de temáticas importantes, dando a crianças e adolescentes princípios de dignidade, respeito, aprendizado, paciência, trabalho em equipe, coletivo, socialização, etc. valores estes primordiais a vida em comunidade. A CMTC é um local de escuta e acolhida, onde a criança e o adolescente são recebidos e atendidos enquanto cidadãos de direito, considerado a partir de suas potencialidades e capacidades.

Um ponto fundamental a ser lembrado é que a CMTC possui CNPJ desde 2015, sendo fundada em 1990 e trabalhando desde então com atendimento a crianças e adolescentes, com 5 anos de atuação comprovada no município, além de ser entidade assistencial certificada pelo CEBAS (Certificação de entidade beneficentes de assistência social) desde o final de 2020. Sendo assim, é possível perceber a tradição da instituição ao atendimento as destas/as usuários/as em situação de vulnerabilidade e seu comprometimento na busca pela constante qualificação e o compromisso com a garantia dos direitos básicos a estes indivíduos, que encontram-se, em sua grande maioria, em situações de violação destes mesmos direitos.

A CMTC, por trabalhar a tantos anos nos bairros Jardim Praiamar e Morretes, encontra-se em local de referência para a população destas localidades, realizando um trabalho fundamental que traz dignidade a estes indivíduos. Com este plano de trabalho, busca-se dar continuidade a esta ação realizada e reconhecida pela população, dando qualidade de vida e novas experiências a

estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <b>META EXERCÍCIO 2021</b> | <b>JANEIRO</b> | <b>FEVEREIRO</b> | <b>MARÇO</b>    | <b>ABRIL</b>   | <b>MAIO</b>     | <b>JUNHO</b>    |
|----------------------------|----------------|------------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|
|                            | R\$ 19.430,00  | R\$ 19.430,00    | R\$ 19.430,00   | R\$ 19.430,00  | R\$ 19.430,00   | R\$ 19.430,00   |
| <b>META EXERCÍCIO 2021</b> | <b>JULHO</b>   | <b>AGOSTO</b>    | <b>SETEMBRO</b> | <b>OUTUBRO</b> | <b>NOVEMBRO</b> | <b>DEZEMBRO</b> |
|                            | R\$ 19.430,00  | R\$ 19.430,00    | R\$ 19.430,00   | R\$ 19.430,00  | R\$ 20.430,00   | R\$ 20.430,00   |

### 5.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| <i>Elementos de despesa</i>                      |                      |                       |
|--|----------------------|-----------------------|
| <i>Descrição</i>                                 | <i>Valor mensal</i>  | <i>Valor Anual</i>    |
| Salários e encargos sociais<br>1ª a 10ª parcelas | R\$ 13.250,00        | R\$ 132.500,00        |
| Salário e encargos sociais<br>11ª e 12ª parcelas | R\$ 14.250,00        | R\$ 28.500,00         |
| Contas fixas                                     | R\$ 1.230,00         | R\$ 14.760,00         |
| Contabilidade                                    | R\$ 450,00           | R\$ 5.400,00          |
| Alimento   | R\$ 3.000,00         | R\$ 36.000,00         |
| Produtos de higiene e<br>limpeza                 | R\$ 1.500,00         | R\$ 18.000,00         |
| <b>TOTAL (1ª a 10ª)</b>                          | <b>R\$ 19.430,00</b> | <b>R\$ 235.160,00</b> |
| <b>TOTAL (11ª a 12ª)</b>                         | <b>R\$ 20.430,00</b> |                       |

### 5.2 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

| <i>Nome</i>                    | <i>Função</i>     | <i>CPF</i>     | <i>Carga horária semanal</i> | <i>Endereço residencial</i>    |
|--------------------------------|-------------------|----------------|------------------------------|--------------------------------|
| Juliana Dia de Souza de Mattos | Assistente social | 063.300.669-65 | 30 horas                     | Rua 462 b n° 873               |
| Maila Andrade Hercy            | Psicóloga         | 040.175.396-45 | 25 horas                     | Rua 220 n° 130, apt. 102, Meia |

|                        |                    |                |          |   |
|------------------------|--------------------|----------------|----------|---|
|                        |                    |                |          | Praia                                       |
| Franciele Lemos Fim    | Educadora social   | 013.114.910-58 | 25 horas | Rua 254 n° 984, Meia Praia.                 |
| Marli de Lourdes Silva | Cozinheira         | 479.928.409-68 | 30 horas | Rua 450 s/n, Jardim Praiamar                |
| Rafael Furlin          | Gerente financeiro | 055.030.889-05 | 40 horas | Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema |

#### 6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

| <i>Despesas previstas</i> | <i>Unidade mensal</i> | <i>Valor unitário mensal</i> | <b>TOTAL ANUAL</b>    |
|---------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|
| Conta de luz              | 1 conta               | R\$ 800,00                   | R\$ 9.600,00          |
| Conta de telefone         | 1 conta               | R\$ 50,00                    | R\$ 600,00            |
| Contabilidade             | 1 conta               | R\$ 450,00                   | R\$ 5.400,00          |
| Gás                       | 1 botijão grande      | R\$ 380,00                   | R\$ 4.560,00          |
| Alimento                  | 10 tipos              | R\$ 3.000,00                 | R\$ 36.000,00         |
| Produto de higiene        | 10 tipos              | R\$ 500,00                   | R\$ 6.000,00          |
| Produto de limpeza        | 10 tipos              | R\$ 1.000,00                 | R\$ 12.000,00         |
| Assistente Social         | 1 profissional        | R\$ 3.500,00                 | R\$ 42.000,00         |
| Psicóloga                 | 1 profissional        | R\$ 3.000,00                 | R\$ 36.000,00         |
| Educadora Social          | 1 profissional        | R\$ 2.000,00                 | R\$ 24.000,00         |
| Cozinheira                | 1 profissional        | R\$ 2.000,00                 | R\$ 24.000,00         |
| Gerente financeiro        | 1 profissional        | R\$ 2.000,00                 | R\$ 24.000,00         |
| Encargos sociais          | 2 profissionais       | R\$ 750,00                   | R\$ 9.000,00          |
| 13° salário               | 1 profissional        | R\$ 2.000,00                 | R\$ 2.000,00          |
| <b>TOTAL</b>              |                       |                              | <b>R\$ 235.160,00</b> |

### 6.1 – CONTRAPARTIDA

| <i>Item</i>                  | <i>Valor mensal</i>  | <i>Valor anual</i>    |
|------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Conta de luz                 | R\$ 50,00            | R\$ 600,00            |
| Conta de telefone            | R\$ 50,00            | R\$ 600,00            |
| Contabilidade                | R\$ 200,00           | R\$ 2.400,00          |
| Alimento                     | R\$ 3.000,00         | R\$ 36.000,00         |
| Produto de higiene e limpeza | R\$ 500,00           | R\$ 6.000,00          |
| Coordenadora pedagógica      | R\$ 3.500,00         | R\$ 42.000,00         |
| Zeladora                     | R\$ 950,00           | R\$ 11.400,00         |
| Auxiliar de limpeza          | R\$ 950,00           | R\$ 11.400,00         |
| Auxiliar de cozinha          | R\$ 950,00           | R\$ 11.400,00         |
| Manutenções gerais           | R\$ 500,00           | R\$ 6.000,00          |
| Custo com frete              | R\$ 250,00           | R\$ 3.000,00          |
| <b>TOTAIS</b>                | <b>R\$ 10.900,00</b> | <b>R\$ 130.800,00</b> |

### 6.2 – CONTRAPARTIDA: VOLUNTARIADO

| <b>Nº</b> | <b>Profissional</b>    | <b>Quantidade</b> | <b>Horas semanais</b> |
|-----------|------------------------|-------------------|-----------------------|
| 1         | Dentista               | 4                 | 3 horas cada          |
| 2         | Fisioterapeuta         | 1                 | 3 horas               |
| 3         | Médica (clínica geral) | 1                 | 3 horas               |
| 4         | Padeiros               | 2                 | 3 horas               |
| 5         | Costureiras            | 10                | 8 horas cada          |
| 6         | Bonequeiras            | 7                 | 6 horas cada          |
| 7         | Cozinheiras(os)        | 5                 | 8 horas cada          |
| 8         | Brechó                 | 14                | 12 horas cada         |

## 7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

O momento histórico vivenciado em 2020 e 2021 pelas famílias brasileiras com a pandemia do Covid-19 apresenta inúmeras consequências para toda a população brasileira, consequências estas já conhecidas e que foram agravadas, como o aumento da fome, da vulnerabilidade social, da desigualdade social, além de depressão, ansiedade, etc. bem como consequências que ainda não são conhecidas e que se apresentarão no retorno das atividades presenciais.

A CTMC irá trabalhar diretamente com o público mais vulnerabilizado, ou seja, que sentiu as consequências da pandemia da maneira mais dura e direta. Por tanto, entende que precisará de uma equipe qualificada para acolher, escutar, atender e compreender as demandas desta população vulnerabilizada.

Por este motivo, a presença de professores qualificados para o atendimento destas crianças e adolescentes é fundamental ao bom desenvolvimento das oficinas socioeducativas a serem fornecidas, sempre pensando a partir de uma perspectiva de garantia de direitos e inclusão social, especialmente pelo momento difícil que grande parte destes/as usuários/as estão vivenciando.

Tomando estas questões enquanto base ao desenvolvimento do S.C.F.V., a CMTC compreende a importância do atendimento de qualidade devido ao momento histórico vivenciado e, para que seja possível a materialização das ações deste plano de trabalho, pretende-se manter os seguintes grupos do serviço:

| <b>Turma</b> | <b>Idade</b> | <b>Turno</b> | <b>Dia da semana</b> | <b>Nº a ser atendido</b> |
|--------------|--------------|--------------|----------------------|--------------------------|
| 1            | 07 a 10      | Matutino     | Segunda              | 14                       |
| 2            | 07 a 10      | Matutino     | Segunda              | 14                       |
| 3            | 11 a 15      | Vespertino   | Segunda              | 14                       |
| 4            | 11 a 15      | Vespertino   | Segunda              | 14                       |
| 5            | 07 a 10      | Matutino     | Terça                | 14                       |

10/1

|                              |         |            |        |                             |
|------------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|
| 6                            | 07 a 10 | Matutino   | Terça  | 14                          |
| 7                            | 11 a 15 | Vespertino | Terça  | 14                          |
| 8                            | 11 a 15 | Vespertino | Terça  | 14                          |
| 9                            | 07 a 10 | Matutino   | Quinta | 14                          |
| 10                           | 07 a 10 | Matutino   | Quinta | 14                          |
| 11                           | 11 a 15 | Vespertino | Quinta | 14                          |
| 12                           | 11 a 15 | Vespertino | Quinta | 14                          |
| <b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b> |         |            |        | 168 crianças e adolescentes |

A partir desta disposição de turma, a CMTCC entende que conseguirá atender no mínimo 168 crianças e adolescentes, de 7 a 15 anos, sendo 28 crianças em cada turno, tendo sempre a disponibilidade de aumentar as inscrições na medida em que a necessidade vai se apresentando no cotidiano institucional.

O objetivo é iniciar as atividades na entidade com turmas de 14 usuários/as do serviço, no objetivo de atender a grande maioria das crianças e adolescentes que virão a frequentar a instituição em 2022, compreendendo a avaliação positiva que o SCFV teve no ano de 2021 e a necessidade de espaço de reflexão crítica e diálogo dentro da entidade.

## 8 – PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES

### 8.1 - Publicações

Jornal “A Hora” Edição 1135 de 20 de Março de 2018





**AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO**  
**CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ**  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09  
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

**Arquidiocese de Florianópolis**

**Caridade social**

**Uma costura pode fazer toda a diferença**

Na tarde desta "Hoje e Jantar" de Apudimenses, por volta de 15h, um grupo de voluntários, liderados por D. Paulo Roberto, realizou o 2º Encontro de Voluntários da Ação Social de Santo Antônio, no auditório da Catedral Metropolitana.

O projeto "Costura F Amã" - Gerência de Interação - da Ação Social de Santo Antônio de Itapema, nos dias 26 e 27 de setembro, realizou um curso de costura para pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando proporcionar a elas uma oportunidade de geração de renda.

Atualmente, o projeto tem uma equipe de 15 voluntários, que produzem e distribuem 100 peças por mês. O material para a confecção vem de doações.

Maquiagem e pronto para uma desfile de final de curso, com o tema "Costura F Amã".

A presidente do Conselho de Amã, Darcy Siqueira, afirma que o objetivo é promover a inclusão social e a geração de renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade social.

**Serviço**  
"Quer ajudar e dar assistência a essas senhoras de 'Costura F Amã' - Gerência de Interação?" Entre em contato com a Ação Social de Santo Antônio de Itapema.  
Telefone: (47) 3366-3061  
Rua: RSR, 1109 - Jardim Itapema, Itapema

**Costura F Amã**

A Casa de Costura Mãe Teresa de Calcutá realiza atividades com o objetivo de promover o bem-estar e a inclusão social das mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Além de oferecer cursos de costura, a Casa também promove atividades de lazer e recreação, visando proporcionar uma qualidade de vida melhor para as mulheres.

Para mais informações, entre em contato com a Casa de Costura Mãe Teresa de Calcutá.

**AÇÕES SOCIAIS PAROQUIAIS**

**AÇÃO SOCIAL É REFERÊNCIA EM ITAPEMA**  
Entidade possui atividades para crianças, jovens e adultos.

Atividade social com crianças.

A Ação Social de Santo Antônio de Itapema, sob a liderança do Padre Paulo Roberto, oferece uma variedade de atividades para crianças, jovens e adultos.

Entre as atividades oferecidas, destacamos: cursos de costura, oficinas de artesanato, aulas de dança, teatro e música.

Além disso, a entidade também promove atividades de lazer e recreação, visando proporcionar uma qualidade de vida melhor para a comunidade.

**CONTEÚDO**  
Atividade social com crianças.

**Campanha A Hora da Solidariedade**

Esta campanha tem como objetivo arrecadar recursos para a manutenção das atividades sociais da Casa de Costura Mãe Teresa de Calcutá.

A campanha será realizada durante o mês de outubro e contará com a participação de toda a comunidade.

Para mais informações, entre em contato com a Casa de Costura Mãe Teresa de Calcutá.

Publicações do jornal “O Atlântico” de Itapema (2020)

oatlantico.com.br

O fórum dos trabalhadores obteve a indicação da Assistente Social Maria Fernanda Schmitt, da Casa Madre Teresa de Calcutá, como representante dos trabalhadores da rede privada SUAS. A indicação de um trabalhador da rede privada SUAS ao fórum é um acontecimento importante, pois representa a atuação das entidades de assistência social de todo o município.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Teresa de Calcutá mantém seus atendimentos na sede em horário normal, porém com a suspensão de atividades de grupo como as oficinas culturais. O atendimento socioassistencial permanece, garantindo aos usuários da entidade o acesso aos alimentos, doação de roupas, cobertores e fraldas. Além desse atendimento que é acompanhado pela Assistente Social da casa Maria Fernanda Schmitt Bunn, para manter o vínculo com as crianças atendidas, foi criado o Clube do Livro, onde as crianças atendidas, mensalmente escolhem um livro na instituição levam para ler em casa, e entregam no fim mês juntamente com uma resenha da obra escolhida, como incentivo à participação, quem realiza a atividade participa de sorteios de brindes. A instituição também elaborou

oatlantico.com.br

**Do online ao atendimento residencial, Organizações da Sociedade Civil – OSCs mantêm atendimentos em meio à COVID.**

Saiba como estão os atendimentos da Casa Madre Teresa de Calcutá, Instituto Araxá e APAE, em Itapema



oatlantico.com.br

brindes. A instituição também elaborou uma pesquisa com 60 crianças atendidas, residentes nos bairros morretes e jardim praiamar, a respeito do acesso à plataforma de educação e às atividades disponibilizadas, no sentido de entender como está o desenvolvimento escolar dessas crianças.



oatlantico.com.br

107

**O Atlântico**

- Publicidade -



**Casa Madre Tereza realiza pesquisa de acesso à internet com seus usuários.**



oatlantico.com.br

atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento socioassistencial, e não por atividades remotas.

Com relação à primeira pergunta realizada, se há acesso a internet, 47% afirmam ter acesso a internet em casa, 35% não tem acesso e 18% têm acesso cedido por terceiros, como vizinhos. Desses 35% que têm acesso e 18% que tem acesso, relatam a dificuldade de acessar as atividades devido a baixa velocidade da internet.

Sobre possuírem computador em casa, apenas 7% relatam ter o aparelho em casa, os outros 93% relatam ter acesso pelo celular, e que a dificuldade encontrada é além da velocidade da internet, o fato de o aparelho em geral ser compartilhado.

oatlantico.com.br

além da falta de equipamentos adequados (computador e internet de qualidade), a falta de preparo do aluno e de seu cuidador para a realização das atividades também foram relatadas.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Tereza de Calcutá, realizou uma pesquisa com uma amostra de 60 crianças e adolescentes atendidos pela instituição, com relação ao acesso à internet e equipamentos necessários para assistirem as aulas no período de pandemia. O questionário desenvolvido e aplicado pela Assistente Social Maria Fernanda Schmitt Bunn, está centrado em quatro principais perguntas: 1. Tem acesso à internet? 2. Tem computador em casa? 3. Está conseguindo estudar e/ou assistir às aulas? 4. De que forma tem estudado?

Vale lembrar que a instituição atende cerca de 200 crianças e adolescentes de regiões vulnerabilizadas do município, e optou por manter atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento

oatlantico.com.br

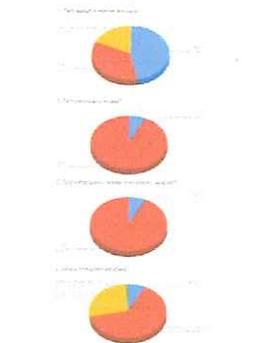
Quanto à questão sobre estarem conseguindo estudar e/ou assistir às aulas 93% afirmam estar estudando de alguma forma, seja acompanhando online ou retirando materiais na escola, demais 7% afirmam não estar estudando de nenhuma forma.

Quando questionados sobre de qual forma estão estudando 7% afirmam estar estudando exclusivamente pela internet, 63% exclusivamente pelo material impresso disponibilizado pela escola, 27% utilizam os dois métodos, e 1% afirma não estar estudando de nenhuma forma.

Ressalta-se que estes dados foram levantados exclusivamente com crianças e adolescentes atendidos pela Casa Madre Tereza de Calcutá. Que as dificuldades mais comuns encontradas além da falta de equipamentos

oatlantico.com.br

Pesquisa sobre acesso à internet e atividades escolares em tempos de pandemia de Covid-19



Reportagem: Instituto Araxá - Projeto Sua Causa Nossa Causa

108

Publicações do Jornal “A HORA” de Itapema em 2020



Publicação Jornal “NOTÍCIAS DO LITORAL” em 2020



desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A presidente da Casa Madre Teresa, Darcy Steil da Silva ressalta que com a economia gerada com a isenção dos tributos será possível investir na contratação de profissionais e aumentar a capacidade de atendimento da casa.

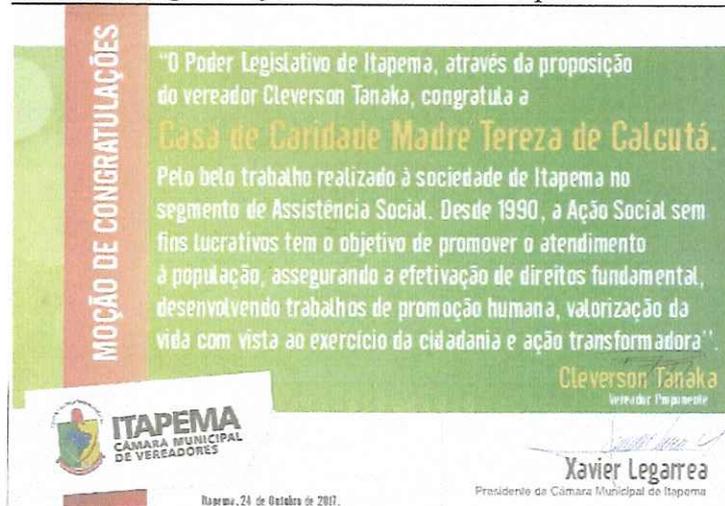
Todas as informações são comprovadas com uma série de documentos e relatórios que precisam ser apresentados como comprovação das ações e impactos sociais causados, sendo que a certificação não é vitalícia e a cada três anos é necessário realizar a comprovação de ações na perspectiva do SUAS para a manutenção do certificado.

Este é mais um grande passo no fortalecimento na rede privada do Sistema Único de Assistência Social de Itapema. Estiveram empenhados nesta assessoria toda equipe das duas instituições, de forma direta às assistentes sociais Maria Fernanda (Casa Madre Teresa) e Aline Vicentini (Instituto Araxá) e o Advogado Joel Eyroff (Instituto Araxá), destaca Diego Cabalheiro - presidente do Instituto Araxá.

*Reportagem: Instituto Araxá - Projeto SUA CAUSA, NOSSA CAUSA.*

## 8.2 – Prêmios e homenagens.

### Moção de Congratulação – Câmara Municipal de Vereadores



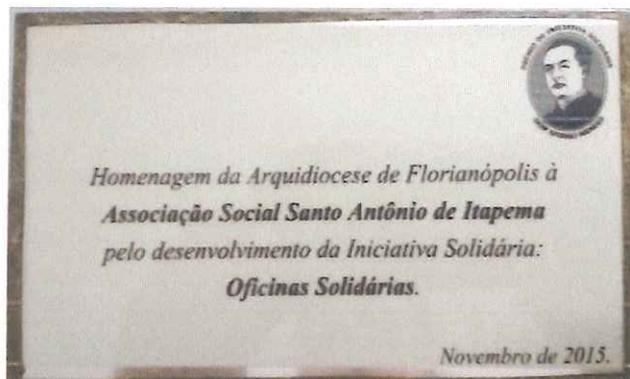
### Prêmio de Iniciativa Solidária Dom Afonso Niehues Projeto Costura X Arte = Gerando Solidariedade



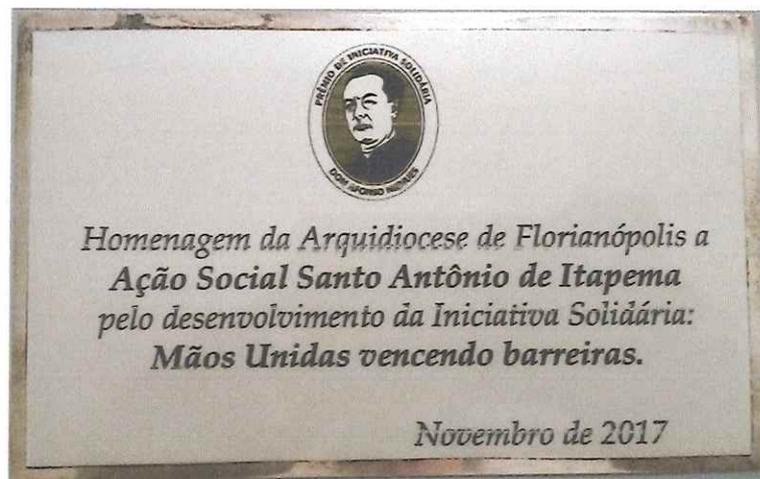
Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis  
Projeto Espaço do Bem



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis  
Projetos Oficinas Solidárias



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis  
Projeto Mãos Unidas Vencendo Barreiras



AAA

### Prêmio de Reconhecimento Rotário 2015



### 9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de

documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

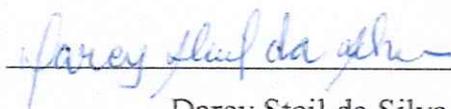
A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Itapema, 18 de dezembro de 2021.



Darcy Steil da Silva

Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
 FUNDADA EM: 26.09.1990  
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09  
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

M3

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ALTERAÇÕES AO PLANO DE TRABALHO 2022**

**5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA**

| <i>Nome</i>                    | <i>Função</i>     | <i>CPF</i>     | <i>Carga horária semanal</i> | <i>Endereço residencial</i>                 |
|--------------------------------|-------------------|----------------|------------------------------|---|
| Juliana Dia de Souza de Mattos | Assistente social | 063.300.669-65 | 24 horas                     | Rua 462 b n° 873                            |
| Maila Andrade Hercy            | Psicóloga         | 040.175.396-45 | 24 horas                     | Rua 220 n° 130, apt. 102, Meia Praia        |
| A contratar                    | Educadora social  |                | 24 horas                     |   |
| Marli de Lourdes Silva         | Cozinheira        | 479.928.409-68 | 30 horas                     | Rua 450 s/n, Jardim Praiamar                |
| Rafael Furlin                  | Recepcionista     | 055.030.889-05 | 20 horas                     | Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema |

**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

| <i>Despesas previstas</i> | <i>Unidade mensal</i> | <i>Valor unitário mensal</i> | <b>TOTAL ANUAL</b> |
|---------------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------|
| Conta de luz              | 1 conta               | R\$ 800,00                   | R\$ 9.600,00       |
| Conta de telefone         | 1 conta               | R\$ 50,00                    | R\$ 600,00         |
| Contabilidade             | 1 conta               | R\$ 450,00                   | R\$ 5.400,00       |
| Gás                       | 1 botijão grande      | R\$ 380,00                   | R\$ 4.560,00       |
| Alimento                  | 10 tipos              | R\$ 2.000,00                 | R\$ 24.000,00      |
| Assistente Social         | 1 profissional        | R\$ 3.000,00                 | R\$ 36.000,00      |
| Psicóloga                 | 1 profissional        | R\$ 3.000,00                 | R\$ 36.000,00      |
| Educadora Social          | 1 profissional        | R\$ 1.600,00                 | R\$ 19.200,00      |
| Cozinheira                | 1 profissional        | R\$ 2.000,00                 | R\$ 24.000,00      |
| Recepcionista             | 1 profissional        | R\$ 2.000,00                 | R\$ 24.000,00      |
| Encargos sociais          | 2 profissionais       | R\$ 750,00                   | R\$ 9.000,00       |
| 13° salário               | 1 profissional        | R\$ 2.000,00                 | R\$ 2.000,00       |



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
FUNDADA EM: 26.09.1990  
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09  
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

|  |              |                |
|--|--------------|----------------|
|  | <b>TOTAL</b> | R\$ 194.360,00 |
|--|--------------|----------------|

## CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente WORKS CONTABILIDADE LTDA:18947047000122 ,

Seu arquivo LEpyS83QVFJ00009.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/06/2022 às 08:20:08.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F240404040404040DB9715B2ECA19CC8.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Transmissor:</b>            | WORKS CONTABILIDADE LTDA:18947047000122 |
| <b>Inscrição Transmissor:</b>  | 18.947.047/0001-22                      |
| <b>Responsável:</b>            | WORKS CONTABILIDADE LTDA                |
| <b>Inscrição Responsável:</b>  | 18.947.047/0001-22                      |
| <b>Competência:</b>            | 05/2022                                 |
| <b>NRA:</b>                    | LEpyS83QVFJ00009                        |
| <b>Base de Processamento:</b>  | SC - Itapema                            |
| <b>Código de Recolhimento:</b> | 115                                     |
| <b>Contato:</b>                | JOAO CARLOS BASSO                       |
| <b>Telefone:</b>               | 004732681900                            |

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 01/06/2022  
HORA: 08:15:23  
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2022

| EMPRESA  | VALORES: SEGURADOS | EMPRESA | OUTRAS ENT | INSCRIÇÃO          |                   | OUTRAS ENTIDADES |       | COD PAGTO |           |
|--|--------------------|---------|------------|--------------------|-------------------|------------------|-------|-----------|-----------|
|  |                    |         |            | DED FPAS           | VALOR DA RETENÇÃO | JUROS/MULTA      | TOTAL | FPAS      | REEMBOLSO |
| ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA                         | 1.044,25           | 0,00    | 0,00       | 85.116.556/0001-09 | 0,00              | 0,00             | 0000  | 2305      | 639       |
| OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 % |                    |         |            |                    |                   |                  |       | 1.044,25  | 0,00      |

M7

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 01/06/2022

HORA: 08:15:23

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
COMPETÊNCIA: 05/2022

COD REC: 115

PPAS: 639

INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09  
SIMPLES: 1

|                      | FGTS - 8% |
|----------------------|-----------|
| QTDE TRABALHADORES   | 2         |
| REMUNERAÇÃO          | 10.876,00 |
| DEPÓSITO             | 870,24    |
| ENCARGOS FGTS        | 0,00      |
| CONTRIB SOCIAL       | 0,00      |
| ENCARGOS CONTRIB SOC | 0,00      |
| TOTAL A RECOLHER     | 870,24    |

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

M8

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 GFIP - SEFIP 3.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 01/06/2022  
 HORA: 08:15:23  
 PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ACOO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA N° ARQUIVO: LEpyS53QVFJ0000-9  
 COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: RAT AJUSTADO: 1,00  
 LOGRADOURO: RUA 456 1159 UF: SC CEP: 98220-000 BAIRRO: MORRETES CNIS PREPONDERANTE: 9430600  
 CIDADE: ITAPEMA TELEFONE: 0047-32581900 CNAB: 9430800  
 AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 539 620 744 779 TOTAL

| SEGURADO                              | 539      | 620  | 744  | 779  | TOTAL    |
|---------------------------------------|----------|------|------|------|----------|
| Empregados/Avulsos                    | 1.044,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044,25 |
| Contribuintes Individuais             | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| EMPRESA                               | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Empregados/Avulsos                    | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Contribuintes Individuais             | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| RAT                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| RAT - Agentes Nocivos                 | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Valores Pagos a Cooperativas          | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Adicional Cooperativas                | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Comercialização Produção              | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Evento Desportivo/Patrocínio          | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS    | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| (-) Retenção Lei 2.711/98             | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| (-) Sal. Família/Sal. Maternidade     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| (-) Compensação                       | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.044,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044,25 |
| OUTRAS ENTIDADES                      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| TOTAL A RECOLHER                      | 1.044,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044,25 |

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/90.  
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

119

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/05/2022  
HORA: 08:15:23  
PÁG: 0001/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: AÇAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA N° DE CONTROLE: F1BVLG4gJiD0000-9 N° ARQUIVO: LEpys83QVFJ0000-9  
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 456 1159 BAIRO: MORRETES CNAE PRÉPONDERANTE: 5430800  
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3268 1900 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.044,25 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.044,25  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 I5: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0  
N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0  
Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 R1: 0 S2: 0 S3: 0  
T1: 0 T2: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 XI: 0 Y : 0  
Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0 Z6: 0

120

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/06/2022  
HORA: 08:15:23  
PÁG: 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

85860000080 702401792200 607665050882 511655600016

EMPRESA: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA N° DE CONTROLE: F1EVLG4gIID0000-9 N° ARQUIVO: LEpySR3QVFJ0000-9  
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
LOGRADURO: RUA 456 1159 BAIRRO: MORRETES INSCRIÇÃO:  
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE PREPONDERANTE 9430600  
CNAE: 9430600

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 10.678,00  
0,00  
QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS  
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2022

| DEPÓSITO FGTS | ENCARGOS FGTS | CONTRIB SOCIAL | ENCARGOS CONTRIB SOCIAL | TOTAL RECOLHER |
|---------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|
| 870,24        | 0,00          | 0,00           | 0,00                    | 870,24         |

121

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/05/2022  
HORA: 08:15:23  
PAG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000080 702401792200 607665050882 511655600016

EMPRESA: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: P1BVLG4gI1D0000-9

Nº ARQUIVO: LEpys83QVEJ0000-9

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 456 1159

CIDADE: ITAPEMA

UF: SC

CEP: 88220-000

BAIRRO: MORRETES

CNAE PRÉFONDERANTE 9430800

CNAE: 9430800

| CAT     | QUANT | REMUNERAÇÃO SEM 13° | REMUNERAÇÃO 13° | BASE CÁL PREV SOC | BASE CÁL 13° PREV SOC |
|---------|-------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| 01      | 3     | 10.878,00           | 0,00            | 10.878,00         | 0,00                  |
| TOTALS: | 3     | 10.878,00           | 0,00            | 10.878,00         | 0,00                  |

122

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/06/2022  
HORA: 08:15:23  
PAG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000080 702401792200 607665050882 511655600016

EMPRESA: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

| NOME TRABALHADOR                     | REM SEM 13° SAL | REM 13° SAL | PIS/PASEP/CI<br>BASE CÁL 13° SAL PREV SOC<br>BASE CÁL PREV SOCIAL | CONTRIB SEG DEVIDA | ADMISSÃO | CAT | OCOR   | DATA/COD MOVIMENTAÇÃO<br>DEPÓSITO | CBO<br>JAM |
|--------------------------------------|-----------------|-------------|---|--------------------|----------|-----|--------|-----------------------------------|------------|
| RAFAEL FURLIN                        | 4.000,00        | 0,00        | 209.75006.58-2<br>0,00  | 15/02/2021         | 01       |     |        | 01421                             |            |
| SANDRA MARA BIANCHI CRUZ             | 3.878,00        | 0,00        | 123.75754.27-3<br>0,00  | 03/05/2021         | 01       |     | 320,00 | 0,00                              |            |
| SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO | 3.000,00        | 0,00        | 170.38526.10-1<br>0,00  | 02/03/2022         | 01       |     | 310,24 | 0,00                              |            |
|                                      |                 |             |   | 268,99             |          |     | 240,00 | 02516<br>0,00                     |            |
| <hr/>                                |                 |             |   |                    |          |     |        |                                   |            |
| TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR            | 10.878,00       | 0,00        | 0,00  | 1.044,25           |          |     | 870,24 | 0,00                              |            |

123

## CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, as partes, **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**, sediada na RUA 456 nº 1159, MORRETES, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, doravante denominada EMPREGADORA e o(a) Sr(a) **RAFAEL FURLIN**, portador(a) da Carteira Profissional nº 1332340, série 0020/SC, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua 212 nº 61, MEIA PRAIA, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, doravante denominado EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho a título de experiência, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** O(A) EMPREGADO(A) é contratado, neste ato, para prestar serviços à EMPREGADORA pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias com início em 15/02/2021 e término em 31/03/2021**, em caráter de prova, regendo-se o presente contrato em caso de rescisão antecipada pelas disposições constantes nos artigos 443, §2º, alínea "c", 479 e 480 e seus respectivos parágrafos únicos, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ainda ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 2ª:** O(A) EMPREGADO(A) fora contratado para prestar seus serviços à EMPREGADORA na sua sede, exercendo a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, concordando outrossim, com posteriores designações para exercer funções em quaisquer outros cargos, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional, e com eventuais transferências para outra localidade, por necessidade de serviço, onde a EMPREGADORA mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos, nos termos do § 1º do artigo 469 da CLT.

**CLÁUSULA 3ª:** O(A) EMPREGADO(A) perceberá como salário o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo que este valor se refere a remuneração Mensal, pagos em moeda corrente, incluindo o repouso remunerado. A EMPREGADORA a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contra-prestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

**CLÁUSULA 4ª:** A EMPREGADORA assegura-se o direito de descontar em folha de pagamento, além dos descontos legais, os prejuízos causados pelo EMPREGADO(A), por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar, conforme parágrafo 1º do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA 5ª:** O EMPREGADO(A) desde já concorda e autoriza que sejam descontados integralmente, das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele(a) contraídos com a EMPREGADORA.

**Parágrafo único –** Ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, fica igualmente a EMPREGADORA, desde já autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

**CLÁUSULA 6ª:** Obriga-se o(a) EMPREGADO(A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o(a) EMPREGADO(A) receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia. Aceita o(a) EMPREGADO(A), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia quanto a noite, desde que simultaneamente, observadas as prestações legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração. O horário de trabalho do EMPREGADO(A) será:



124

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| Segunda-feira | das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00 |
| Terça-feira   | das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00 |
| Quarta-feira  | das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00 |
| Quinta-feira  | das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00 |
| Sexta-feira   | das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00 |
| Sábado        | das 08:00 as 12:00                    |
| Domingo       | Descanso Semanal Remunerado.          |

Totalizando 44,00 horas semanais, sendo que uma eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará, este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do(a) EMPREGADO(A) de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

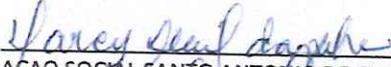
Parágrafo único- O EMPREGADO(A), neste ato declara ter ajustado com a EMPREGADORA o horário acima a título de **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**, servindo a prorrogação da jornada em dias determinados para compensar a redução em outros.

CLÁUSULA 7ª: As normas, avisos, regulamentos, ordens de serviço, instruções e circulares da EMPREGADORA sob forma de prestação de serviço e das condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, obrigando-se o EMPREGADO(A) a respeitá-los e cumpri-los, sob pena de caracterizar um ato de indisciplina ou de insubordinação, passível de dispensa por justa causa.

CLÁUSULA 8ª: Findo o prazo deste contrato, poderá ele ser prorrogado, por livre acordo, uma vez cessada a prorrogação e desde que se mantenha a relação de emprego, o presente contrato passará a ser considerado como prazo indeterminado, ficando com plena vigência todas as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 9ª: Fica eleito o Foro da cidade de ITAPEMA/SC com exclusão de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial referente ao presente contrato, assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

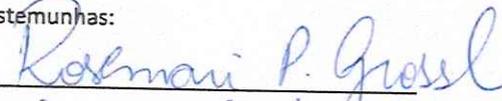
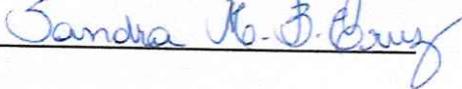
ITAPEMA/SC, aos 15/02/2021.

  
\_\_\_\_\_  
NANCY DE AGUIAR  
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL FURLIN

(Assinatura do responsável legal, quando o empregado for menor)

Testemunhas:

- 1)   
\_\_\_\_\_  
ROSEMARIE P. GROSSEL
- 2)   
\_\_\_\_\_  
SANDRA K. B. CRUZ

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

125

**CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, Inscrita sob CNPJ Nº 85.116.556/0001-09, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

**CONTRATADO:** RITA APARECIDA MARTINS LOPES, inscrito sob CPF Nº 521.513.879-68, Rua 408, nº 329, apartamento 301 Morretes, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0652-1 CONTA CORRENTE 17.278-2.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EDUCADORA SOCIAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

### CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de EDUCADORA SOCIAL, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- EDUCADORA SOCIAL.

As atividades serão ministradas num total de 24 horas semanais.

### CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.



#### CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 *Caberão ao CONTRATADO* à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

#### CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressas previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

#### CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

126

6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

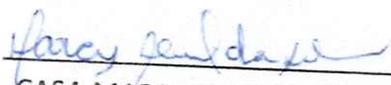
127

**CLAUSULA 7 – DO- FORO**

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

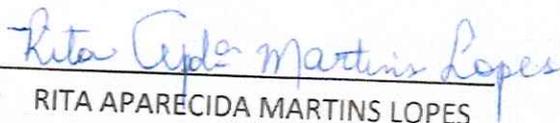
Itapema, 3 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

DARCY STEIL DA SILVA

CPF: 712.466.149-87



RITA APARECIDA MARTINS LOPES

CPF: 521.513.879-68

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

128

**CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA:** Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº **85.116.556/0001-09**, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

**CONTRATADO: MARLI DE LOURDES SILVA**, inscrito sob CNPJ Nº **41.159.386/0001-66**, Rua 448, s/nº, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

CAIXA: AGÊNCIA 1663 CONTA POUPANÇA 00015886-0.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COZINHEIRA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

**CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de COZINHEIRA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- COZINHEIRA.

As aulas serão ministradas num total de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (dez) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

**CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 2000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

*Marli*

#### CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 Caberão ao **CONTRATADO** à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

#### CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressas previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

#### CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

129

fuad-

6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

130

**CLAUSULA 7 – DO- FORO**

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

Darcy Steil da Silva  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
DARCY STEIL DA SILVA  
CPF: 712.466.149-87

Marli de Lourdes Silva  
MARLI DE LOURDES SILVA  
CPF: 479.928.409-68

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

131

**CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA:** Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, Inscrita sob CNPJ Nº **85.116.556/0001-09**, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

**CONTRATADO: MAILA ANDRADE HERCY**, inscrita sob CPF Nº 040.175.396-45, Rua 220 nº 130, apartamento 102, bairro Meia Praia, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

**BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 3493-2 CONTA CORRENTE 1252-1**

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

### CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de PSICÓLOGA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- PSICÓLOGA.

Os atendimentos serão ministrados num total de 24 horas semanais.

### CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 os atendimentos terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

132

#### CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 Caberão ao **CONTRATADO** à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

#### CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

#### CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

133

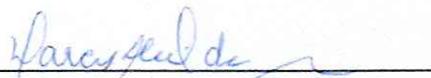
6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

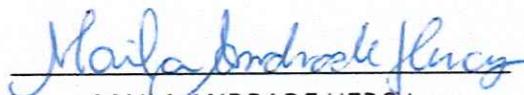
**CLAUSULA 7 – DO- FORO**

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 3 de janeiro de 2022.

  
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
DARCY STEIL DA SILVA  
CPF: 712.466.149-87

  
MAILA ANDRADE HERCY  
CPF: 040.175.396-45

134

## CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, as partes, **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**, sediada na RUA 456 nº 1159, MORRETES, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, doravante denominada EMPREGADORA e o(a) Sr(a) **SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO**, portador(a) da Carteira Profissional nº 0782860, série 0218/SP, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua EMPREENDEDOR nº 555, CEDROS, CEP 88340-000, CAMBORIU/SC, doravante denominado EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho a título de experiência, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O(A) EMPREGADO(A) é contratado, neste ato, para prestar serviços à EMPREGADORA pelo prazo de **30 (trinta) dias com início em 02/03/2022 e término em 31/03/2022**, em caráter de prova, regendo-se o presente contrato em caso de rescisão antecipada pelas disposições constantes nos artigos 443, §2º, alínea "c", 479 e 480 e seus respectivos parágrafos únicos, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ainda ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: O(A) EMPREGADO(A) *fora contratado para prestar seus serviços à* EMPREGADORA na sua sede, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, concordando outrossim, com posteriores designações para exercer funções em quaisquer outros cargos, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional, e com eventuais transferências para outra localidade, por necessidade de serviço, onde a EMPREGADORA mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos, nos termos do § 1º do artigo 469 da CLT.

CLÁUSULA 3ª: O(A) EMPREGADO(A) perceberá como salário o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo que este valor se refere a remuneração Mensal, pagos em moeda corrente, incluindo o repouso remunerado. A EMPREGADORA a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contra-prestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

CLÁUSULA 4ª: A EMPREGADORA assegura-se o direito de descontar em folha de pagamento, além dos descontos legais, os prejuízos causados pelo EMPREGADO(A), por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar, conforme parágrafo 1º do artigo 462 da CLT.

CLÁUSULA 5ª: O EMPREGADO(A) desde já concorda e autoriza que sejam descontados integralmente, das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele(a) contraídos com a EMPREGADORA.

Parágrafo único – Ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, fica igualmente a EMPREGADORA, desde já autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

CLÁUSULA 6ª: Obriga-se o(a) EMPREGADO(A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o(a) EMPREGADO(A) receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia. Aceita o(a) EMPREGADO(A), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia quanto a noite, desde que simultaneamente, observadas as prestações legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração. O horário de trabalho do EMPREGADO(A) será:



135

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| Segunda-feira | das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30 |
| Terça-feira   | das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30 |
| Quarta-feira  | das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30 |
| Quinta-feira  | das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30 |
| Sexta-feira   | das 09:00 as 11:00 das 13:30 as 15:30 |
| Sábado        | Compensado                            |
| Domingo       | Descanso Semanal Remunerado           |

Totalizando 25,00 horas semanais, sendo que uma eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará, este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do(a) EMPREGADO(A) de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

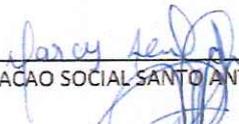
Parágrafo único- O EMPREGADO(A), neste ato declara ter ajustado com a EMPREGADORA o horário acima a título de **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**, servindo a prorrogação da jornada em dias determinados para compensar a redução em outros.

CLÁUSULA 7ª: As normas, avisos, regulamentos, ordens de serviço, instruções e circulares da EMPREGADORA sob forma de prestação de serviço e das condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, obrigando-se o EMPREGADO(A) a respeitá-los e cumpri-los, sob pena de caracterizar um ato de indisciplina ou de insubordinação, passível de dispensa por justa causa.

CLÁUSULA 8ª: Findo o prazo deste contrato, poderá ele ser prorrogado, por livre acordo, uma vez cessada a prorrogação e desde que se mantenha a relação de emprego, o presente contrato passará a ser considerado como prazo indeterminado, ficando com plena vigência todas as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 9ª: Fica eleito o Foro da cidade de ITAPEMA/SC com exclusão de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial referente ao presente contrato, assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

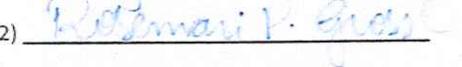
ITAPEMA/SC, aos 02/03/2022.

  
\_\_\_\_\_  
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

  
\_\_\_\_\_  
SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO

(Assinatura do responsável legal, quando o empregado for menor)

Testemunhas:

- 1)   
Rasso Furcin
- 2)   
Rosemari P. Gross

136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL**

|                   |   |
|-------------------|---|
| PARECER DO GESTOR | 1118/2022, de 27 de junho de 2022   |
| ENTIDADE          | AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  |
| CNPJ              | 85.116.556/0001-09  |
| RESPONSÁVEL       | DARCY STEIL DA SILVA  |
| FUNDAMENTO        | LEI FEDERAL Nº 13 019/2014  |
| CONVENIO          | TERMO DE COLABORAÇÃO N. 028/2021  |
| NOTA DE EMPENHO   | n. 4/2022, de 10/01/2022 - R\$ 194.360,00   |
| VALOR DO REPASSE  | OP n. 403/2022 - R\$ 16.030,00, processado em 27-05-2022  |
| PROJETO           | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO |

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FMAS, conforme Termo de Colaboração n. 028/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **27 de maio de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **23 de junho de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

**CONCLUSÃO:** Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

**RECOMENDAÇÕES:**

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

**CERTIFICAÇÃO:**

No que se refere a prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

**É O RELATÓRIO.**

Departamento de Contabilidade, em 27 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADEMEVALDO SERRAO  
Contador CRC/SC 11.151



137  
/

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS  
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1118/2022

Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO

Projeto: Atendimento sócio assistencial às famílias em vulnerabilidade.

Prestação de Contas: **Mês de maio/2022** – Valor: **R\$ 16.030,00**

**Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães**

**RELATÓRIO**

**I - Histórico.**

**I.1.** Trata-se de Prestação de Contas – mês **de maio/2022**. A Entidade Ação Social Santo Antonio - apresentou o Termo de Colaboração nº 028/2021, (fls. 01 à 16), datado em 17 de dezembro de 2021, celebrado com o Município de Itapema, no valor de R\$ 194.360,00 (Cláusula Quinta), a serem pagos em 12 (doze) parcelas conforme cronograma de desembolso. Entidade encaminhou a Prestação de Contas, protocolizada junto à Secretaria de Finanças, Setor da Contabilidade, no dia 23 de junho de 2022, tendo recebido os recursos em 27 de maio de 2022.

**I.2.** Os recursos provêm do Fundo Municipal da Assistência Social à fls. 18, conforme Empenho nº 4/22, de 10/01/2022, no valor de R\$ 194.360,00 (fls. 18); e a Ordem de Pagamento nº 403/2022, de 20.05.2022, (fls. 19), no valor de R\$ 16.030,00, comprovante de pagamento, recibo – TED - Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 16.030,00, (fls. 20), datado em 17.05.2022;

**I.3.** Que à fls. 21, consta o Balancete de Prestação de Contas, com os valores que especifica, num total de R\$ 165.421,14, (uma diferença de 391,14, de contrapartida - em relação aos valores recebidos), com as assinaturas da Presidente Darcy Steil da Silva e do Tesoureiro Sandro Luiz Furtado.

**I.4.** Que à fls. 22, consta o Parecer do Conselho Fiscal, com as assinaturas,





138  
mf

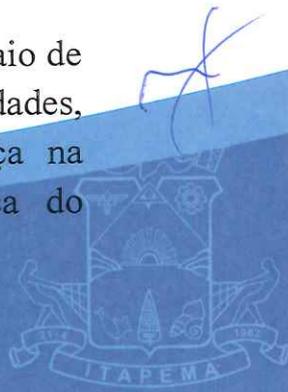
da Presidente Leonice Antunes de Moraes, e dos demais membros do Conselho Fiscal, Marlene Maria Zanon e Ires Aurora Crispim. Data: de 23 de junho de 2022.

**I.5.** Às fls. 23 à 38, consta os seguintes documentos: Recibo de Rafael Furlin; 3.418,06; maio de 2022; Celesc mes 05.2022; 711,87; TIM; 61,99; 20.05.2022; Danfe 000081766 Distribuidora de Gas Vale do Rio; 440,00; 02.06.2022; Danfe 000000684; 669,77; 31.05.2022. Prefeitura Municipal de Itapema, N.F. 0000005, de Rita Aparecida Martins Lopes, valor de 1.600,00, data de 02.06.2022. N.F. 0000005, de Maila Andrade Hercy, no valor de 3.000,00, data de 02.06.2022. Danf-e Oesa Comércio e Representações; 446,97; 23.05.2022; Danf-e 0012 Oesa Comércio e Representações; 970,23; 02.06.2022. Danf-e Oesa Comércio e Representações; 159,80; 02.06.2022; Receita Federal; 403,62; 20.06.2022; Prefeitura Municipal de Itapema NFe22995; 418,34; 10.06.2022; NF 0000015 Prefeitura Municipal de Itapema; 2.000,00; 01.06.2022; Recibo de Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto; 2.683,20; maio de 2022; Receita Federal; 1.044,25; 20.06.2022;

**I.6** - Às fls. 39, consta o Extrato de Conta Corrente, com os valores que especifica e zerada.

**I.7** - Às fls. 40 à 55, consta os comprovantes de pagamento em favor de: Rafael Furlin; 1.709,03; 02.06.2022; Celesc; 711,87; 02.06.2022; TIM; 61,99; 02.06.2022; Distribuidora de Gas Vale do Rio; 440,00; 02.06.2022; Sacolão Morretes; 669,77; 02.06.2022; Rita Aparecida Martins; 1.600,00; 03.06.2022; Maila Andrade Hercy; 3.000,00; 03.06.2022; Oesa Comércio e Representações; 446,97; 03.06.2022; Oesa Comércio e Representações; 970,23; 03.06.2022; Distribuidora de Gas Vale do Rio; 159,80; 03.06.2022; Convenio Darf 403,62; 03.06.2022; Works Contabilidade Ltda.; 418,34; 03.06.2022; Marli de Lourdes Silva; 2.000,00; 03.06.2022; Sarah M S R Pinto; 2.683,20; 03.06.2022; RFB - Darf; 1.044,25; 23.06.2022; Ação Itapema; 289,07; 15.06.2022;

**I.8** – Às fls. 56 à 114, consta o Relatório das Atividades de mês de maio de 2022. Prestação de Contas detalhada; prestação de Atividades, fortalecimento de vínculos e atendimento à população, segurança na acolhida, encaminhamento à rede, atendimento social, segurança do





alimentação e nutrição, atendimento às famílias da comunidade; tabela das refeições; cardápio; fotos; reuniões, doações; Relatório; Horários; Ações Executadas; Ficha de Cadastro; Controle de Frequência dos Participantes; Proposta de Trabalho; Referências; Declaração sobre as Instalações; Declaração e Relação dos Dirigentes; total de atendimentos (168) crianças e adolescentes; publicações em jornais; Dados da equipe; Identificação do Objeto; Cronograma de desembolso; Cronograma de Execução; publicações em jornais; Receita e Despesa;

**I.9** – À fls. 115, consta o Protocolo de Envio de Arquivos,

**I.10** - Às fls. 116 à 122, constam as GFIPs da Receita Federal, do Ministério da Previdência e do Ministério do Trabalho e Emprego.

**I.11** – Às fls. 123 à 136 consta o Contrato de Prestação de Serviços de: Rafael Furlin; Rita Aparecida Martins Lopes; Maila Andrade Hercy; Marli de Lourdes da Silva, e um Contrato de Trabalho a título de experiência de Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto.

**I.12** – Às fls. 136, consta o Parecer Técnico da Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, que refere que a prestação de contas ocorreu no prazo legal, e sem irregularidades.

## **II. Das diligências.**

**II.1** - Sem diligências.

É o Relatório, sobre a Prestação de Contas da Ação Social Santo Antonio, mês de **maio de 2022, no valor de 16.030,00**

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2022

  
**Magnus Francisco Antunes Guimarães**  
Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO  
DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Processo nº 1118/2022**

Entidade: **Ação Social Santo Antonio**

Projeto: Atendimento sócio assistencial às famílias em vulnerabilidade.

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

**VOTO**

Passo a decidir.

Sem diligências. Sem irregularidades.

Prestação de Contas prestadas no tempo legal, sem diligências, sem irregularidades, pelo que encaminho o voto **FAVORÁVEL** à aprovação das contas - **mês de maio de 2022**, da Ação Social Santo Antonio de Itapema, Projeto Atendimento Sócio assistencial às famílias em vulnerabilidade, no valor de **R\$ 16.030,00**, recursos à ordem da rubrica – Fundo Municipal da Assistência Social. Termo de Colaboração nº 028/2021.

Sala das Sessões.

Itapema, 06 de Setembro de 2022

  
Magnus Francisco Antunes Guimarães  
Relator



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



## Dados do Processo

**Número:** 0152/2022  
**Tipo:** Termos Lei 13.019/2014  
**Data:** 27/05/2022  
**Convênio:** Termo de Colaboração nº. 005/2021  
**Concedente:** FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA  
**Responsável:** Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento  
**Beneficiário:** AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA  
**Responsável beneficiário:** Darcy Steil da Silva  
**Empenho:** 4/2022  
**Nº da Parcela:** 05  
**Valor Parcela:** 16.030,00  
**Nº Parcelas:**  
**Valor Total:** 194.360,00  
**Objeto:** Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao público alvo dos serviços sócio assistências inscritos no cadastro único, conforme planos de trabalho.  
**Observações:** Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1118/2022.

## Nota de Conferência

| Item | Descrição   |
|------|---|
| 001  | Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso)<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 136  |
| 002  | Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I).<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 01-20, 72-114  |
| 003  | Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 21 |
| 004  | Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III)<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 22  |
| 005  | Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V)<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 23-28, 115-135  |
| 006  | Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 23-28  |
| 007  | Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 39   |
| 008  | Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).<br><b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 40-55  |
| 009  | Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)<br><b>Avaliação:</b> Não se Aplica  |

Última alteração: 19/09/2022.



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

- 010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);  
**Avaliação:** Regular **Página:** 56-71
- 012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.  
**Avaliação:** Regular **Página:** 39
- 013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 015 Relatório de visita técnica  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art: 72, inciso III, § 1º).  
**Avaliação:** Regular **Página:** 136
- 018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);  
**Avaliação:** Regular **Página:** 137-140

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 005/2021, parcela 05, no valor de R\$ 16.030,00, destinados a auxiliar AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 141/142, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 137-140 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1118/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 16 de Setembro de 2022

Reneu Nyland  
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima  
Assessor Financeiro